



Processo.....: 2014.6.000473-7 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 02/04/2014 15:48:47
Data do Movimento...: 02/04/2014 15:53:27
Assessor.....: FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

Fundamento/Objeto.....:

realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 18 a 20 de março de 2014.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA RMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERIDO: 6ª VARA DE FAMILIA DA CAPITAL

Advogados....: {Sem Advogados}

PZ 23/06/14



33
/

PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

PORTARIA/EDITAL: 002/2014 - CJRMB

PERÍODO: 18 a 20/03/2014

JUIZ RESPONSÁVEL: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA.

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES.

ANALISTA JUDICIÁRIO: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1-Unidade Judicial: 6ª Vara de Família

1.2-Competência: Feitos da Família

1.3- Juiz de Direito

Nome: ADEMAR GOMES EVANGELISTA

Período de exercício: desde 12.12.2005

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.003771-2

DATA...: 02/04/2014 11:10:28

CLASSE.: CORREICA0

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL

1.4- Quadro Funcional (incluindo estagiários e conciliadores)



GABINETE:

Nome: ELAINE DO SOCORRO PENA DUARTE

Cargo: Assessora

Ato nomeação: Portaria nº. 1282/2011-GP - data: 16/05/2011

Ato lotação - data: Idem

Nome: MARIELY SERRÃO SOUSA E SILVA

Cargo: Estagiária do TJPA, mat. nº 126152

SECRETARIA:

Nome: RICARDO SOUZA DA PAIXÃO

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 1371/2002 -GP - data: 17/10/2002

**Ato lotação: Portaria nº 320-DFC/2004 (permuta da 28ª para a 27ª Vara cível, atual 6ª Vara de Família)
- data: 29/07/2004**

Nome: RITA DE CÁSSIA MARTINS SANTOS

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 910/2006-GP - data: 22/06/2006

Ato lotação: Portaria nº 361-DFC - data: 17/07/2006

Nome: DÉRCIO GOMES DUARTE

Cargo: Analista Judiciário

473.7

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato nomeação: Portaria nº 1017/2007-GP - data: 07/05/2007

Ato lotação: Portaria nº 298-DFC/2007 - data: 04/06/2007

Nome: **ELISABETE DE OLIVEIRA DE AQUINO SEQUEIRA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 867/2008-GP - data: 20/05/2008

Ato lotação: Portaria nº 0968-DFC/2012 (relocação na 6ª VFam) - data: 08/11/2012

Nome: **ROSANA MONTEIRO BRAZÃO**

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0399/2013-GP - data: 31/01/2013

Ato lotação: Portaria nº 0662-DFC/2013 - data: 14/08/2013

Nome: **DAVID PEREIRA SILVA**

Cargo: Estagiário do TJPA, mat. nº 110795

Nome: **ALEXANDRE SANTOS QUARESMA**

Cargo: Estagiário do TJPA, mat. nº 108553

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

- () Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR

(X) Vinculado () Designado

1.8- Defensor Público

Nome: Não há defensor vinculado

() Vinculado () Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

- Foi identificada a necessidade de um servidor, Analista Judiciário, no gabinete da 6ª Vara de Família, para fazer frente às atividades ali desenvolvidas, devendo ser oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando.

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

(X) SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO

Justificar: dois computadores são bastante lentos e contraproducentes na secretaria. O Gabinete continua, desde a última correição, sem leitor ótico e computadores defasados.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

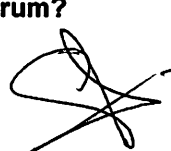
() Diariamente () Semanalmente (X) Mensalmente

Especifique os problemas: travamento do sistema, lentidão. Dificuldade de acesso aos sistemas do TJ, pois Libra possui melhor funcionamento no Mozilla e Firefox, porém a resenha é feita no Explorer, que trava constantemente, sugerindo que se utilize somente uma plataforma para acessos aos sistemas.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

(X) SIM () NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

  2



02/11/18

(X) SIM () NÃO

Justificar: há apenas guardas na Portaria do Fórum, não há nos corredores.

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

(X) SIM () NÃO

2.5.1 – Caso positivo, quem desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

() SIM (X) NÃO

De que forma?

2.7- Complementações / sugestões / observações:

O gabinete e secretaria da 6ª Vara de Família estão localizados no primeiro andar do prédio principal do Fórum Cível, ambos em bom estado de conservação. O gabinete funciona em duas salas conjugadas, com banheiro. Na primeira sala funciona a assessoria e o gabinete do magistrado, separados por uma divisória. Na segunda sala são realizadas as audiências. Os móveis são suficientes e estão em bom estado de conservação. Os computadores são em número suficiente aos trabalhos desenvolvidos, contudo, segundo manifestação dos servidores, são obsoletos e lentos, sendo que um necessita de troca urgente, pois tem apresentado frequentes problemas, prejudicando a realização das audiências. Também foi declarada a necessidade de leitores óticos ao gabinete. A secretaria possui duas salas, na primeira funciona o atendimento, na segunda, de maior tamanho, funciona o reservado, onde são desenvolvidas as atividades da secretaria, os móveis estão em razoável estado de conservação. Os equipamentos de informática são suficientes, porém dois computadores são lentos, prejudicando os trabalhos.

- Oficiar a Secretaria de Informática, solicitando providências para solução dos problemas apontados pelo Diretor de Secretaria (travamento do sistema, lentidão, dificuldade de acesso aos sistemas do TJ, pois Libra possui melhor funcionamento no Mozilla e Firefox, porém a resenha é feita no Explorer, que trava constantemente, sugerindo que se utilize somente uma plataforma para acessos aos sistemas), e a troca de dois computadores da secretaria e um do gabinete, e fornecimento de leitores de código de barra, conforme manifestado.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

(X) BOM () REGULAR () RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

() por tipo de ação;

(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);

() outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (6) iniciais;
- (1) por determinação do juiz
- (3) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- () com audiência ou praça/leilão designados;
- (4) idoso;
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- (5) ações de alimentos;
- () réu preso;
- () mandado de segurança, habeas corpus e habeas data;
- (2) alvará de soltura;
- (7) por ordem cronológica
- (8) por ordem de antiguidade do processo;
- () outro

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Identificar:

4



05

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- () por designação de outro
(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores
() outro

Identificar: e por mutirões entre todos da secretaria em data especificada (gestão de prioridades).

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

- (X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

- () 1 dia
(X) 7 dias
() 15 dias
() Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

- (X) SIM () NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

- () SIM (X) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação: os processos são recebidos diretamente no Gabinete e lá autuados, contudo em razão da demanda, a estagiária do setor faz as autuações duas vezes por semana, a fim de que possa nos demais dias auxiliar nas demais atividades do gabinete.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ZERO

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: IDOSO.

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

- Recomendo que as autuações sejam feitas dentro do prazo de 24 horas.

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO (informar o tempo médio de juntada e número de petições pendentes)

Justificar: Contudo são comuns os atrasos nos processos que estão fora da secretaria. Doze petições estão pendentes de juntada, de processos que estão fora da secretaria.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

- Existem 11 petições antigas, de processos que estão para o Tribunal, em grau de recurso, e cópias de petições que já estão juntadas aos autos. O Diretor solicita orientação sobre o caso.
- O Diretor também informa que existem muitas petições pendentes de juntada cujos processos já estão arquivados. Muitas dessas petições são de alteração de fonte pagadora, sendo adotada a prática de expedição do ofício à nova fonte, quando possível, sem retirar o processo do setor de arquivo. Alega o Diretor que essas petições de alteração de fonte pagadora poderiam ser juntadas diretamente pelos servidores do Setor de Arquivo, a fim de evitar o procedimento de desarquivamento do processo para juntada da petição e posterior devolução ao Arquivo Geral. O Diretor solicita orientação sobre o caso.
- Quanto as petições de processos que estão em grau de recurso ou que se trata de cópias de outras já juntadas aos autos, deve ser publicado edital, intimando a parte interessada em vir recebê-las em cartório no prazo de 05 dias. Não o fazendo, que sejam encaminhadas para arquivo, dentro de uma caixa própria identificadora da Vara, dando-se baixa no sistema.
- Quanto as petições de alteração de fonte pagadora, de processos arquivados, deve ser solicitado o



OK

desarquivamento dos autos para a devida juntada, e posterior devolução dos autos ao Arquivo. Esclareço que a juntada desses documentos por servidor do Arquivo é inviável, pois os autos precisam ser numerados e rubricados, e os servidores daquele setor não possuem competência para tal.

3.6 - DA CARGA E DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

- ☒ (X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
☐ () NÃO

Justificar:

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRM, art. 17, § 3º)?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Identificar: Contudo, em razão do excesso de atividades na secretaria, pode ocorrer que se ultrapasse o prazo de 30 dias de análise, sem, entretanto, causar prejuízos aos jurisdicionados.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- ☒ (X) via publicação;
☐ () busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
☐ () pessoalmente;
☒ (X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
☐ () outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- ☐ () em livro;
☒ (X) no LIBRA/SIJE;
☐ () no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ () eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: recomendar que tal prática pode ser feita desde que não haja pedido nos autos pendente de apreciação pelo Magistrado feito pela parte contrária.

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- ☒ (X) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
☒ (X) retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
☐ () em livro;
☐ () no LIBRA/SIJE;
☐ () no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ () outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- ☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar: salvo autorização do juiz.

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.6.10- Complementações / sugestões / observações:



Da análise dos processos em poder de advogados, observa-se que existem muitos processos com prazo de devolução expirado, alguns há quase dez anos, e outros em poder de Defensores Públicos na mesma condição. O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança dos processos em poder dos advogados e Defensores Públicos, e adotar rotina mensal de cobrança dos processos nesta condição. Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado ou estagiário, devendo ser concedida carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário (art. 40, § 2º do CPC).

Com relação a retirada de processos fora do prazo de vista, recomendo que tal prática pode ser feita, desde que não haja pedido da parte contrária nos autos, pendente de apreciação pelo Magistrado.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar: sempre se abre termo, onde o juiz profere de imediato seu despacho, normalmente de redesignação, interesse no prosseguimento do feito, ou arquivar. As audiências não realizadas recebem certidão no LIBRA.

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar e justificar: 5 meses.

3.7.7- Quantas audiências são marcadas por dia e para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: Em média 8 audiências por dia. Última audiência está marcada para 23/10/2014 (verificada em 13/03/2014).

3.7.8- Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

97

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretaria

Outro:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Observação
0079919-90.2013814.0301	Regular	
0044876-29.2012	Os autos estão numerados regularmente até as fls. 03 e depois pula a numeração para as fls. 06, faltando duas folhas (04 e 05).	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade, renumerando as folhas dos autos a partir do equívoco.
0021123-91.2011	Os autos estão devidamente numerados. No entanto, nem todas as folhas estão rubricadas.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
0065477-22.2013	Regular	
0052791-32.2012	Os autos estão devidamente numerados. No entanto, nem todas as folhas estão rubricadas.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
0065573-37.2013	Os autos estão devidamente numerados. No entanto, nem todas as folhas estão rubricadas.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
0085050-46.2013	Regular	
0082955-43.2013	Regular	
0003667-12.2014	Regular	
0089685-70.2013	Regular	

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB? (Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do SAP XXI).

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

- ☐ por meio de caderneta
☐ por meio de assinatura em livro
☐ outro

Identificar: PREJUDICADO.

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

☒ SIM ☐ NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

10



08/

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0034306-18.2011.814.0301	07.11.2013	Processo com audiência designada para o dia 22/05/2014. Tramitação regular.
0054255-70.2000	27.02.2014	Processo já sentenciado. Tramitação regular.
0087477-16.2013	19.12.2013	Fase de citação. Tramitação regular.
0010737-17.2013	17.02.2014	Tramitação regular.
0074741-63.2013	10.02.2014	Tramitação regular.
0007837-27.2014	17.02.2014	Tramitação regular.
0052258-39.2013	21.02.2014	Tramitação regular.
0089459-65.2013	25.02.2014	Tramitação regular.
0020551-53.2013	21.02.2014	Tramitação regular.
0008242-63.2014	19.02.2014	Tramitação regular.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

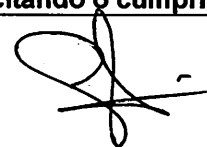
3.9.2- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.3- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição, o juízo deprecado, outras observações e providências(se for o caso)?

Nº. do processo	Data de expedição	Juízo Deprecado	Medidas adotadas
0016676.08.2006.814.0301	20.05.2013	Salvador/BA	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0025762.79.2011.814.0301	17.05.2013	Salvador/BA	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0066642.07.2013.814.0301	25.11.2013	Natal/RN	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0016089.53.2013.814.0301	16.10.2013	Nova Iguaçu/RJ	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0004960.85.2012.814.0301	01.04.2013	Bagre/PA	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0003707.62.2012.814.0301	23.10.2013	Marituba/PA	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0033304.42.2013.814.0301	02.07.2013	Manaus/AM	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória.
0021148.56.2012.814.0301	28.05.2012	Manaus/AM	Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício ao juízo deprecado solicitando o cumprimento e

 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			devolução da carta precatória.
0031158.96.2011. 814.0301	09.04.2012	Recife/PE	Deve o Diretor de Secretaria reiterar o ofício n. 453/2013 (fl. 69).
0051382.21.2012 .814.0301	12.03.2013	Marabá/PA	Aguardar resposta do Ofício n. 095/2014 (fl. 38).

Observações: Foram identificados 31 processos aguardando devolução de Carta Precatória, tendo sido analisados 10 desses processos.

3.9.4- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.5- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas? PREJUDICADO.

N.º do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observação

3.9.6- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

() SIM (X) NÃO

Justificar: gestão feita semestralmente.

3.9.7- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.8- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.9- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.3, e adotar rotina mensal de análise de processos com Cartas Precatórias expedidas.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Dentro da medida do possível, em razão da falta de mais servidores para uma prestação mais célere, porém, a razão principal é que o gabinete envia a secretaria seus despachos em grandes lotes, uma ou duas vezes por semana, podendo ocorrer o acúmulo de processos para cumprimento das diligências em razão das diversas atividades a cargo do Diretor.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
() semanalmente;
(X) quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
() pela simples conferência dos processos nos escaninhos
(X) outro (especificar)

Justificar: Conferência dos processos por antiguidade nas caixas de aguardando manifestação.



99

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Observação
0071031-35.2013.8140.301	Tramitação regular	O despacho que recebeu a inicial às fls. 16 não está assinado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade.
0026776-60.2011.814.0301	Tramitação regular	
0052847-65.2012.814.0301	Tramitação regular	
0023565-79.2012.814.0301	Tramitação regular	
0066939-14.2013.814.0301	Tramitação regular	
0044325-72.2010.814.0301	Tramitação regular	
0021597-14.2012.814.0301	Tramitação regular	
0043435-13.2012.814.0301	Tramitação regular	
0013009-18.2012.814.0301	Tramitação regular	
0071184-68.2013.8140301	Tramitação regular	Processo pendente de despacho para instauração da relação processual desde 07.02.2014. Necessidade de despacho imediato.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4.
- Com relação a resposta do item 3.10.1, devem ser envidados esforços no sentido de dar cumprimento célere aos atos processuais, com a distribuição das tarefas entre os servidores, para não sobrecarregar o Diretor. Caso adotada a prática indicada no nº 6 do item 10 (SUGESTÕES GERAIS), certamente a secretaria irá realizar um controle mais efetivo no cumprimento dos prazos de maneira geral.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente () Eventualmente (X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

(X) SIM () NÃO

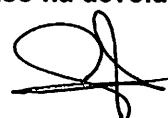
Justificar: A cobrança é feita mediante encaminhamento de lista à chefia da Central de Mandados.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Observação
	0031387-85.2013.814.0301	- Divórcio Litigioso ingressado em 14/06/2013. - Expedido mandado de citação em 07/02/2014. - O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança do recolhimento do mandado, junto a chefia da Central.
	0057954-56.2014	- Divórcio Litigioso ingressado em 09/10/2013. - Expedido mandado de citação em 01/11/2013. - O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança do recolhimento do mandado, junto a chefia da Central.
	0043024-33.2013	- Divórcio Litigioso ingressado em 20/08/2013. - Expedida citação postal em 27/09/2013. - O Diretor de Secretaria deve diligenciar no sentido de localizar o AR e a Carta de Citação.
	0047305-32.2013	- Execução de Alimentos ingressada em 05/09/2013. - Expedido mandado de citação em 06/02/2014. - O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança do recolhimento do mandado, junto a chefia da Central.

Foram identificados 36 processos na condição de aguardando devolução de mandado, tendo sido analisados, por amostragem, 28 processos, dos quais 04 carecem de providências.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos

  13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

de Recebimento – AR no prazo?

() Raramente (X) Eventualmente () Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise de processos com mandados em poder dos Oficiais de Justiça.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- () Distribuição
- () Secretaria
- () Depósito Público
- (X) Outro– FIEL DEPOSITÁRIO.

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

- () ao Diretor do Fórum
- () ao Diretor de Secretaria
- () ao Depósito Público
- (X) Outro – FIEL DEPOSITÁRIO.

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- () No LIBRA
- (X) Nos Autos
- () Em livro próprio
- () Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

() SIM () NÃO

14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

32

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: NENHUM

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: expedie-se ofício ou procede-se a cobrança presencial.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

Não existem bens penhorados na secretaria.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0015627-33.2012.814.0301	21/11/2013	- Execução de alimentos ingressada em 17/04/2012. - Expedido mandado de penhora e avaliação em 22/08/2012. - Realizada a penhora de uma motocicleta Honda CBX 250 Twister, ano 2003, placa JPU-5620, avaliada em R\$3.800,00. - Juntado resultado de exame de DNA nos autos, atestando que o executado é pai biológico da exequente. - Juntado aos autos acordo firmado entre a exequente e executado, datado de 17/10/2013, para pagamento da pensão em atraso e estabelecendo o valor da pensão alimentícia mensal para a menor. - Despacho de 21/11/2013, determinando a suspensão do processo de execução, até março de 2015, na conformidade com a lei.
1996.1.010546-3	18/04/2013	- Homologação de Acordo ingressada em 27/05/1996. - Expedido mandado de penhora e avaliação em 04/12/2009. - Realizada a penhora do imóvel localizado a Tv. 25 de junho, nº 330, Guamá, avaliado em R\$85.000,00. - Manifestação da exequente, datada de 17/1/2010, solicitando a adjudicação do bem penhorado. - Despacho datado de 23/03/2011, determinando a intimação da esposa do executado, para que se manifeste sobre a penhora do imóvel. - Expedida intimação postal em 05/04/2011. - Devolução da intimação pela não localização da intimanda.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		- Determinada a intimação por Oficial de Justiça em 20/09/2011. - Mandado de intimação expedido em 19/10/2011. Certidão de não localização da intimanda. - Manifestação da exequente, de 30/01/2012, solicitando a citação por edital. - Determinada a intimação do credor hipotecário e citação por edital, em 16/03/2012. - Publicado edital de citação em 09/04/2012. - Expedido mandado de intimação a COHAB em 28/02/2013. Intimação positiva. - Certidão informando que intimada por edital, a esposa do executado não se manifestou. - Manifestação da COHAB protocolada em 05/04/2013. - Manifestação da exequente, em 16/04/2013. - Processo conclusos em gabinete desde 8/04/2013.
0016803-94.2008	18/09/2013	- Execução de alimentos ingressada em 30/04/2008. - Expedido mandado de penhora em 11/03/2011. - Realizada a penhora no apartamento 501 do Ed. Miguel Berbery, localizado à Rua Domingos Marreiros, 347/353, avaliado em R\$650.000,00. - Manifestação do executado em 30/09/2011. - Manifestação da exequente em 22/11/2011. - Despacho datado de 03/05/2012, sobre as manifestações. - Manifestação da exequente em 22/05/2012. - Manifestação do executado em 30/05/2012. - Manifestação da exequente em 15/06/2012. - Manifestação da exequente em 06/08/2012. - Manifestação do executado em 28/08/2012. - Manifestação da exequente em 13/11/2012. - Manifestação do executado em 19/11/2012. - Manifestação da exequente em 04/04/2013. - Manifestação da exequente em 26/04/2013. - Intimado o Banco Santander, da penhora, em 03/04/2013. - Intimado o Banco do Brasil, da penhora, em 03/06/2013. - Manifestação da exequente em 03/09/2013. - Processo conclusos em gabinete desde 18/09/2013.

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

Na análise dos processos com bem penhorados, observou-se que os de números 1996.1.010546-3 e 0016803-94.2008, estão conclusos em gabinete há bastante tempo, sob destaque o primeiro, que está há quase um ano nessa condição. Recomendo ao magistrado que evite a ocorrência de processos paralisados sem despacho há mais de 100 dias e que despache os processos acima identificados.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
(X) Apenas a conta
() Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais). ATENÇÃO: Apresentar extrato das contas desses processos.

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
-----------------	-------------------------	-----------------------------

16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

33

0014231.95.2010. 814.0301	03.02.2011	- Comprovante de abertura de subconta (n.11.801.1546-0) – data: 03.02.2011 – valor do depósito inicial: R\$517,07 (fl.50). - Depósito efetuado: R\$517,07 – Data: 03.02.2011. - Saldo da subconta: R\$631,23 (diferença: R\$114,16). - Observação: Processo com tramitação regular (despacho de fl. 74, determinando o arquivamento dos autos).
0040214.56.2011. 814.0301	18.07.2013	- Comprovante de abertura de subconta (n.12.831.1865-5) – data: 08.11.2012 – valor do depósito inicial: R\$600,00 (fl. 62). - Depósito efetuado: R\$600,00 – Data: 19.11.2012 (fl. 74). - Depósito efetuado: R\$186,60 – Data: 18.12.2012 (fl. 75). - Depósito efetuado: R\$186,60 – Data: 18.12.2012 (fl. 76). - Depósito efetuado: R\$203,40 – Data: 14.02.2013 (sem comprovante de depósito nos autos). - Depósito efetuado: R\$114,65 – Data: 14.02.2013 (sem comprovante de depósito nos autos). - Depósito efetuado: R\$203,40 – Data: 25.03.2013 (sem comprovante de depósito nos autos). - Depósito efetuado: R\$508,00 – Data: 18.07.2013 (fl. 95). - Alvará Judicial n. 13.001.990.3700056 (fl.90). Valor autorizado: R\$206,35 (único alvará existente nos autos). - Saldo da subconta: R\$527,55. - Observação: autos conclusos desde 27.11.2013.
0005604.41.1995. 814.0301	01.12.1999	- Depósito efetuado: R\$345,41 – Data: 01.12.1999 (sem comprovante de depósito nos autos). - Saldo da subconta: R\$1.041,14 (diferença: R\$-695,73). - Observação: Processo julgado em 15.07.2010 (determinação para expedição de alvará judicial, para liberação do valor em favor do autor).
0044445.33.2009. 814.0301	18.10.2011	- Comprovante de abertura de subconta (n.11.811.1724-4) – data: 18.10.2011 – valor do depósito inicial: R\$15.380,00 (fl. 47). - Depósito efetuado: R\$15.380,00 – Data: 18.10.2011 (fl. 51). - Saldo da subconta: R\$83,69 - Observações: - Manuseando os autos, constatou-se a existência de: 1. Comprovante de depósito (fl. 51) do valor de R\$15.380,00. 2. Petição da autora solicitando o levantamento do valor depositado e expedição de alvará judicial (fl. 69). 3. Relatório de extrato de subconta (fl. 71). - Constatou-se também que: 1. Não existe o despacho determinando o levantamento do valor depositado. 2. Não existe a cópia do alvará judicial expedido para saque do valor. - Observação: autos conclusos desde 19.12.2013.
0040416.33.2011. 814.0301	15.01.2013	- Comprovante de abertura de subconta (n.13.841.1234-5) – data: 14.01.2013 – valor do depósito inicial: R\$377.361,02 (fl. 583). - Depósito efetuado: R\$377.361,02 – Data: 15.01.2013. - Saldo da subconta: R\$401.933,29 (diferença: R\$24.572,27). - Observação: Processo com tramitação regular.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Via fax após a assinatura do juiz.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

Na análise do relatório de processos com depósitos judiciais, observou-se que alguns processos estão arquivados, com valores em conta, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o desarquivamento dos mesmos, encaminhando-os conclusos, para destinação desses valores, conforme determinação contida no ofício circular 067/2012-DA/CJRMB, de 28/06/2012, publicado no sítio do TJE-PA, link da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Na análise do relatório de contas e extrato da conta do processo 0044445.33.2009.814.0301, observa-se que foi realizado o saque da importância de R\$15.562,30, sem constar nos autos o despacho autorizando o saque, nem cópia do alvará. Em consulta junto a Coordenadoria de Depósitos, foi obtida cópia do alvará de saque. Sugiro a instauração de Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração dos fatos.

- Recomendo ao magistrado que evite a ocorrência de processos paralisados sem despacho por mais de 100 dias no gabinete.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007-CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM () NÃO

Identifique: () Armário (X) Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

Foram identificadas 155 caixas de processos findos, em secretaria, prontos para serem encaminhados ao Arquivo Geral que, segundo o Diretor e Secretaria, somente os recebe em datas prefixadas, razão pela qual, sugiro a interferência da Corregedoria, junto ao Arquivo Geral, para recepção desses processos de imediato.

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP?(Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

() SIM (X) NÃO

Justificar: 2 vezes por semana.

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

() SIM (X) NÃO

Justificar: duas vezes por semana, por questão de organização.

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve realizar a publicação da resenha e sua conferência, diariamente.

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Observação

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

(X) De ofício (X) Provocado

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0026395-44.2003.814.0301	26.11.2013	Fase de execução de sentença
0010630-08.2003.814.0301	12.12.2012	Fase de Sentença. Recomendo que o Magistrado sentencie os autos.
0022901-54.2003.814.0301	16.01.2014	Execução de Sentença. Encaminhar os autos imediatamente para despacho.
0021307-70.2003.814.0301	06.12.2013	Fase instrutória. Recomendar que seja oficiado à Corregedoria de Justiça da Comarca do Rio de Janeiro, pedindo providências para o cumprimento da carta precatória recebida e não devolvida pelo Juízo Deprecado.
0003647-08.2994.814.0301	11.02.2014	Fase de Execução.
0001915-85.2001.814.0301	25.10.2013	Fase de Sentença. Encaminhar os autos imediatamente para a prolação da sentença.
0010717-79.2004.814.0301	08.07.2013	Fase de execução de sentença
0015197-70.1994.814.0301	07.11.2013	Fase de Instrução e julgamento.
0028135-74.2003.814.0301	04.10.2013	Fase de Execução de Sentença.
0013071-04.2002.814.0301	29.11.2013	Fase de execução de sentença. O processo deve ser encaminhado e despachado imediatamente, apreciando o pedido de fls. 82, vez que está há mais de 03 meses paralisado.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006	3
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	0
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009	
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar, até 31.12.2013, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5- (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos JUIZADOS ESPECIAIS.

Processos distribuídos até 31.12.2010	
Processos distribuídos até 31.12.2010 e já julgados	
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais	
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais e já julgados	

3.17.6 - (META 04/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações de Improbidade



13

Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.7 - (META 06/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações coletivas, distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.8 - (PROVIMENTO 26/2012 - Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 - LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIAS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVROS/PASTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVROS/PASTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso		X
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS/PASTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVROS/PASTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		

21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM () NÃO

Identificar: correspondências enviadas e desarquivamentos indeferidos.

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom () Regular () Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

--

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	1.423
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	1.348
Total dos processos que ingressaram no último ano	1.207
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	217
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	130
Processos conclusos para sentença	160
Processos conclusos para despacho	389
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	900
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	351
Despachos interlocutórios prolatados no último ano	878
Despachos de expediente prolatados no último ano	2.624
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	102
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso	29
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso	122
Despachos de expediente prolatados no ano em curso	410
Total de Audiências designadas no último ano	758
Total de Audiências designadas no ano em curso	529
Total de Audiências realizadas no último ano	511
Total de Audiências realizadas no ano em curso	164
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	1.177
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	327
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,03
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,6

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção realizada e seu responsável:

Correção Ordinária nº 002/2011 em 25 e 26/10/2011, Dra. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices. Juíza Corregedora.

9.2- Existem registros de recomendações na última correção realizada no Juízo?

(X) SIM () NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

() SIM (X) NÃO



14

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: Cobrar processos fora da secretaria e realizar controle efetivo para devolução de Cartas Precatórias. As providências sugeridas estão no item 11.

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correções realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM (X) NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

O magistrado deve realizar correção na Vara anualmente, conforme determina o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ.

10 - SUGESTÕES GERAIS

1- Oficiar a Secretaria de Informática, solicitando providências para solução dos problemas apontados pelo Diretor de Secretaria (travamento do sistema, lentidão, dificuldade de acesso aos sistemas do TJ, pois Libra possui melhor funcionamento no Mozilla e Firefox, porém a resenha é feita no Explorer, que trava constantemente, sugerindo que se utilize somente uma plataforma para acessos aos sistemas), e a troca de dois computadores da secretaria e um do gabinete, e fornecimento de leitores de código de barra, conforme manifestado.

2- Foi identificada a necessidade de um servidor, Analista Judiciário, no gabinete da 6ª Vara de Família, para fazer frente às atividades ali desenvolvidas, devendo ser **oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando**.

3- Foram identificadas 155 caixas de processos findos, em secretaria, prontos para serem encaminhadas ao Arquivo Geral que, segundo o Diretor e Secretaria, somente os recebe em datas prefixadas, razão pela qual, **sugiro a interferência da Corregedoria, junto ao Arquivo Geral, para recepção desses processos de imediato**.

4- Foi constada a existência de 110 processos prontos para sentença, em gabinete, razão pela qual sugiro a designação de um juiz auxiliar para Vara, pelo prazo de 120 dias, sugerindo a designação da Dra. Margui Gaspar Bittencourt.

5- Com relação ao saque da importância de R\$15.562,30, realizado no processo 0044445.33.2009.814.0301, onde não consta despacho autorizando, nem cópia do alvará, sugiro a instauração de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apuração dos fatos.

6- O controle de prazos é atividade fundamental ao desenvolvimento dos trabalhos e, consequentemente, à prestação jurisdicional eficiente, razão pela qual, **sugiro a organização dos processos nesta condição, da seguinte maneira:**

a) Devem ser utilizadas 31 (trinta e uma) caixas ou quantas forem necessárias. Cada caixa equivale a um dia do mês;

b) Após a publicação do despacho/sentença ou expedição de documentos, o servidor deverá verificar qual o dia do prazo final para a parte/servidor cumprir a determinação judicial;

c) Verificada a data do prazo final, os autos serão colocados na caixa correspondente ao respectivo dia do vencimento do prazo (exemplo: se o prazo terminar no dia 05, os autos serão colocados na caixa correspondente ao dia 05);

d) Diariamente, o servidor deve retirar todos os processos que estão na caixa correspondente ao vencimento do dia anterior (explicando: no dia 06, devem ser retirados todos os processos que estão na caixa com vencimento no dia 05);

e) Retirados os processos, o servidor deverá consultar e juntar as petições/documentos pendentes. Caso a parte não tenha se manifestado, deverá certificar;

f) Finalmente, após a juntada das petições ou certidão, e no mesmo dia, os autos serão



conclusos.

7- Quanto as petições de processos que estão em grau de recurso ou que se trata de cópias de outras já juntadas aos autos, sugiro a publicação de edital, intimando a parte interessada a vir recebê-las em cartório, no prazo de 05 dias. Não comparecendo, certificar e encaminhar para arquivo, dentro de uma caixa própria identificadora da Vara, dando-se baixa no sistema.

8- Quanto as petições de alteração de fonte pagadora, de processos arquivados, deve ser solicitado o desarquivamento dos autos para a devida juntada, e posterior devolução dos autos ao Arquivo. Esclareço que a juntada desses documentos por servidor do Arquivo é inviável, pois os autos precisam ser numerados e rubricados, e os servidores daquele setor não possuem competência para tal.

9- Com relação a resposta do item 3.10.1, devem ser envidados esforços no sentido de dar cumprimento célere aos atos processuais, com a distribuição das tarefas entre os servidores, para não sobrecarregar o Diretor. Caso adotada a prática indicada no nº 6 do item 10 (SUGESTÕES GERAIS), certamente a secretaria irá realizar um controle mais efetivo no cumprimento dos prazos de maneira geral.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

1- Recomendo que as autuações devam ser realizadas no prazo de 24 horas. **PRAZO: IMEDIATO.**

2- Com relação às petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, ou perderam o objeto, o Diretor de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento ao Juiz da Vara, requerendo o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser solicitado à Secretaria de Informática, a devida baixa no sistema, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br. **PRAZO: 60 DIAS.**

3- O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança dos processos em poder de advogados e Defensores Públicos, com prazo de devolução expirado, e adotar rotina mensal desta atividade. **PRAZO: 30 DIAS.**

4- Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado ou estagiário, devendo ser concedida carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário (art. 40, § 2º do CPC). **PRAZO: IMEDIATO.**

5- Com relação as petições de mudança de fonte pagadora, devem ser juntadas ao respectivo processo para encaminhamento ao Juízo, não cabendo a tramitação somente do documento, sem os autos, devendo o Diretor de Secretaria proceder desta maneira. **PRAZO: IMEDIATO.**

6- Com relação a retirada de processos fora do prazo de vista (item 3.6.6), recomendo que tal prática pode ser feita, desde que não haja pedido da parte contrária nos autos, pendente de apreciação pelo Magistrado. **PRAZO IMEDIATO.**

7- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7. **PRAZO: IMEDIATO.**

8- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constante do item 3.9.3, e adotar rotina mensal de análise dos processos com Cartas Precatórias expedidas. **PRAZO: 30 DIAS.**

9- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4. **PRAZO: IMEDIATO.**

10- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise de processos com mandados em poder dos Oficiais de Justiça. **PRAZO: IMEDIATO.**

11- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento à recomendação constante do item 3.13.3. **PRAZO: IMEDIATO.**

12- O Diretor de Secretaria deve providenciar o desarquivamento dos processos que ainda possuem



5/

valores depositados, encaminhando-os conclusos para destinação desses valores, conforme determinação contida no ofício circular 067/2012-DA/CJRM, de 28/06/2012. Publicado no sítio do TJ-PA, link da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém. **PRAZO: 60 DIAS.**

13- As contas que possuem valores irrisórios (resquícios de saques), devem ser revertidas a favor do FRJ, considerando que não compensa a expedição do mandado de intimação ao favorecido, pelo baixo custo benefício deste ato. **PRAZO: 10 DIAS.**

14- Recomendo ao magistrado que despache com brevidade os processos 1996.1.010546-3 e 0016803-94.2008, que estão no gabinete, e evite a ocorrência de processos paralisados sem despacho por mais de 100 dias no gabinete. **PRAZO: IMEDIATO.**

15- O Diretor de Secretaria deve realizar a publicação da resenha e sua conferência, diariamente. **PRAZO: IMEDIATO.**

16- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento a recomendação constante do item 3.17.1- (META 02/2009). **PRAZO: IMEDIATO.**

17- Com relação aos processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 (3.17.2) que sejam sentenciados. **PRAZO: ATÉ 20/12/2014.**

18- Considerando da discrepância entre os processos conferidos manualmente (1.348) e o número indicado pelo sistema Libra (1.423), o Diretor de Secretaria deve realizar o cadastramento de todos os processos, com vista a identificar a ocorrência desta situação e apresentar manifestação à Corregedoria. **PRAZO: 60 DIAS.**

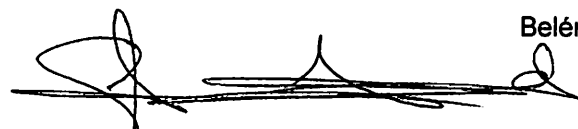
19- O magistrado deve realizar correição na Vara anualmente, conforme determina o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ. **PRAZO: IMEDIATO.**

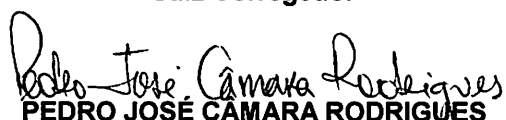
20- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do Relatório de Arrecadação, anexo ao presente. **PRAZO: IMEDIATO.**

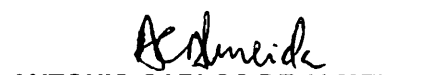
12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório de processos fora da secretaria.
- Relatório sintético de processos distribuídos e redistribuídos.
- Relatório de mandados em poder de Oficiais de Justiça.
- Relatório de subcontas.
- Extratos de subcontas dos processos 0040416-33.2011.814.0301, 0014231-95.2010.814.0301, 1995.1.007823-50040214-45.2011.914.0301.
- Cópia do alvará judicial extraído do processo 0044445-33.2009.814.0301.
- Relatório analítico de processos em andamento.
- Relatório de Arrecadação.
- Fotos.

Belém, 31 de março de 2014.


SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor


PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES
Secretário


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Assessor da CJRM



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

16

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005624-48.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0028111-46.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0012911-33.2012.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0038596-08.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0058884-74.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0020274-37.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL) ✓	04/09/2013	195 ✓	
0045322-95.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL) ✓	02/12/2013	105 ✓	
0059628-69.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0055649-02.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0012254-57.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0024499-03.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0019315-66.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0008543-10.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0067892-75.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0044141-93.2012.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0008077-16.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0023990-09.2012.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL) ✓	05/12/2012	468 ✓	
0074843-85.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	17/01/2014	60	
0009960-13.2010.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0060019-24.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0053196-34.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0009175-36.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0005997-79.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0056817-39.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0026732-08.2003.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0009065-71.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0060393-74.2012.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0041703-66.2009.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	28/02/2014	17	Conforme Deliberação de Fls. 273.
0046405-30.2009.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0012234-66.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0044956-90.2012.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL) ✓	17/04/2013	335 ✓	
0028327-07.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	11/09/2013	188	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

12

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0047627-52.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	02/12/2013	105	
0074845-55.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	17/01/2014	60	
0059062-23.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0003656-17.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0039858-55.2008.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	06/02/2014	40	
0059454-60.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0050540-07.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0034207-48.2011.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
00115-63.2009.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	08/05/2013	314	
0031574-93.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0043847-92.2008.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0005623-63.2014.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0089603-39.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0003326-83.2014.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0072214-41.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0009114-78.2014.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0055331-19.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	17/01/2014	60	
0043528-73.2012.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	27/01/2014	50	
0024501-70.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0035559-70.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0036475-07.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0059640-83.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0028045-66.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/02/2014	32	
0053429-31.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0021383-78.2003.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0000647-39.2011.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	16/01/2013	426	
0045563-90.2010.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	16/01/2013	426	
0058332-50.2009.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	27/03/2013	356	
0016193-45.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/11/2013	124	
0019261-37.2012.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	10/01/2014	67	
0019349-41.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	21/02/2014	25	
0039403-28.2013.8.14.0301	A DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	31/01/2014	46	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

AB

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0008280-75.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0068909-49.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0007505-60.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0036959-22.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0001098-38.2014.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	14/03/2014	4	
0049301-65.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL) ✓	02/12/2013	105 ✓	
0052316-42.2013.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL) ✓	02/12/2013	105 ✓	
0008575-43.2005.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	27/01/2014	50	
000482-59.2005.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	27/01/2014	50	
0039630-52.2012.8.14.0301	À DEFENSORIA PÚBLICA	SALA DA DEFENSORIA PUBLICA (FORUM CIVEL)	31/01/2014	46	
0007265-71.2014.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0016857-76.2013.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0007633-80.2014.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0007484-84.2014.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0036142-26.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	13/03/2014	5	
0008081-53.2014.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0008806-42.2014.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0007478-77.2014.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2014	5	
0015888-26.2004.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/10/2004	3442 ✓	Retirado p/ Evandro Carlos F. Monteiro ✓
0033889-94.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	PATRICIA LIMA BAHIA	18/12/2013	89	Processo retirado com carga pela adv. Patricia Bahia, OAB/PA 13284. Endereço Tv. Dom Romão de
0034409-85.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA ELISA BESSA DE CASTRO	28/04/2011	1054 ✓	Retirado p/ Advogada Maria Eliza Bessa de Castro, processo c/31 fls. fone 81151532 e end. Rua Ó de
0034504-84.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	RODOLFO MEIRA ROESSING	14/11/2013	124 ✓	Retirado clausurização p/estagiário FÁBIO GALUCHO LISBOA, OAB/PA 6835-E, processo c/23 fls. fone
0027471-75.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	13/05/2004	3596 ✓	?
0011133-91.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO BRITO DE MORAES FILHO ✓	29/07/2013	231 ✓	Processo c/13 fls. fone 81355710 e end. Terceira travessa Meneses, nº 48, Bairro Luiz Gonzaga, ✓
0039480-47.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA NILZA FURTADO DOS REMEDIOS	12/02/2014	33	Processo c/87 fls. fone 88388352 e 32551315, end. Conj Alpheville, Rua Peru, Casa 10, Centro,
0019778-73.2004.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	DANILO CORREA BELEM	28/02/2014	17	processo com 3 volumes, retirado pelo advogado Danilo Correa Belem, oab/pa 14468 Av José Bonifácio
0007976-76.2014.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/03/2014	4	Processo c/12 fls. fone 32255600 e end. Trav. Soares Carneiro, nº 1250, Umarizal.
0009509-70.2014.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES	18/03/2014	0	Retirado clausurização p/Adv. Maurício Vilça Moura, OAB/PA 20281, processo c/150 fls. fone 33478378,
0003100-14.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/05/2004	3597 ✓	?
0045173-36.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	WILSON LINDBERGH SILVA ✓	09/01/2013	433 ✓	Processo c/15 fls. fone 32840334 e end. Av. Almirante Barroso, 2292, Marco,
0012443-40.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA ✓	27/11/2013	110 ✓	Processo c/62 fls. fone 32225178 e end. Av. Nazaré, 272, sala 602, Nazaré.
0041082-97.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA	12/03/2014	5	Retirado clausurização p/estagiária Valéria Lima de Moraes, OAB/PA 5141-E, processo c/1121 fls. em três



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

13

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0006605-12.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/04/2005	3260 ✓	Retirado p/ Sr. Joao Nelson C. Sampaio
0013247-31.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	18/11/2008	1945 ✓	#Retirado p/Advogado Ricardo Jeronimo Fries OAB 8376, processo c/29 Fia. e apenso 20011033254-4 c/44
0046269-86.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	KENIA SOARES DA COSTA	20/02/2014	26	Retirado c/autorização p/estagiário Gustavo Gouveia, OAB/PA. 6025-E, processo c/38 fta. fone 32460306.
0017029-49.1995.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO ✓	26/02/2010	1481 ✓	#Retirado p/Advogada Bernadete Maria de Melo Silva OAB/PA. 6268, processo c/25 Fta. Fone
0036988-20.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA GONCALA DE OLIVEIRA MARTINS ✓	05/08/2010	1320 ✓	#Retirado p/Advogada Maria Goncalo de Oliveira Martins OAB/PA.5724, processo c/142 Fta., Fone
0013630-30.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANDREI MANTOVANI ✓	04/08/2010	1321 ✓	RETRADO PELO ADVOGADO DA AUTORA FONE: 91588185, 91147060.
0035921-72.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO BRITO DE MORAES FILHO ✓	17/07/2013	243 ✓	Processo c/19 fta. fone 81355710 e 91156925, end. Terceira Travessa Meruoca, nº 48, Luz Gonzaga.
0000371-40.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	DANILO CORREA BELEM ✓	06/09/2013	192 ✓	Processo c/88 fta. fone 32434545 e end. Av. Daltro, nº 100, Marambaia.
0001953-76.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS	11/03/2014	6	Retirado pela estagiária Larissa Longhi Laurindo, com Autorização pela advogada Marluce Almeida de
0010791-17.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES	13/03/2014	5	Processo c/97 fta. fone 32772499, end. Trav. Albers Costa, 1889, Pedreira.
0023712-08.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	12/03/2014	5	Processo c/148 fta. fone 32223491, end. Rua Diogo Moia, 497, Umarizal.
0049112-87.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS ✓	16/10/2013	152 ✓	Processo c/20 fta. fone 32587975 e end. Rua dos Mundurucus, 3005, Nazaré.
0008359-54.2014.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	BRUNO LEANDRO VALENTE DA SILVA	12/03/2014	6	Processo c/11 fta. fone 32247784, end. rua Dr. Malcher, 23-A, Cidade Velha.
0008954-53.2014.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ADEMAR KATO	11/03/2014	6	Retirado pelo estagiário GETÚLIO FAVACHO DA SILVA, com Autorização pelo advogado ADEMAR
0051022-52.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO	13/03/2014	5	Processo c/69 fta. fone 30723068, end. Av. Senador Lemos, 695, sala 04, Umarizal.
0010169-66.1993.8.14.0301	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO ✓	10/12/2007	2289 ✓	#Retirado pela funcionária Ivete Gomes para o Defensora Nazareli Gonçalves, Processo com 55 Fta e

Total: 112



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

ad

Relatório Analítico de Remessa de Processo

Período: 01/06/2013 à 19/03/2014

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Destino: SERVICO SOCIAL

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo: 0040748-29.2013.814.0301

Cod. SAP:

Documento: 2013.02211684-52 (Tipo de Documento: PROCESSO)

Tramitação: 10919 - AO SERVIÇO SOCIAL.

Observação: Conforme decisão de folha 89, verso.

Data de Remessa: 20/02/2014 13:17

Nº Dias Tramitado: 27 dia(s)

Assinatura: _____

Assunto: Guarda

Classificação: *Guarda*

Partes: REQUERENTE: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTANA
REQUERIDO: FABIO LUIZ CATTO DE OLIVEIRA
ENVOLVIDO: LAURA DE ALMEIDA CATTO

Total tipo 1

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo: 0031962-93.2013.814.0301

Cod. SAP:

Documento: 2013.01689536-43 (Tipo de Documento: PROCESSO)

Tramitação: 10919 - AO SERVIÇO SOCIAL.

Observação: Conforme despacho de fls. 19

Data de Remessa: 19/02/2014 10:31

Nº Dias Tramitado: 28 dia(s)

Assinatura: _____

Assunto: Busca e Apreensão de Menores

Classificação: *Busca e Apreensão*

Partes: REQUERENTE: CHEARLES JOSE PINTO DE SOUZA
REQUERIDO: THAIS HELENA SANTOS DA SILVA

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo: 0004004-98.2014.814.0301

Cod. SAP:

Documento: 2014.00206292-45 (Tipo de Documento: PROCESSO)

Tramitação: 10919 - AO SERVIÇO SOCIAL.

Observação: Conforme despacho de fls. 19

Data de Remessa: 19/02/2014 10:31

Nº Dias Tramitado: 28 dia(s)

Assinatura: _____

Assunto: Guarda

Classificação: *Guarda*

Partes: RÉU: CHEARLES JOSE PINTO DE SOUZA
AUTOR: THAIS HELENA SANTOS DA SILVA

Usuario Requerente: RITA DE CASSIA M. SANTOS



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

21

Relatório Analítico de Remessa de Processo

Período: 01/06/2013 à 19/03/2014

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Destino: SERVICO SOCIAL

Total tipo 2

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo: 0030775-50.2013.814.0301

Cod. SAP:

Documento: 2013.01607534-57

(Tipo de Documento: PROCESSO)

Tramitação: 10919 - AO SERVIÇO SOCIAL.

Observação: Conforme Deliberação de Fls.52.

Data de Remessa: 06/02/2014 11:46

Nº Dias Tramitado: 41 dia(s)

Assinatura: _____

Assunto: Guarda

Classificação: *Guarda*

Partes: REQUERENTE: MARCIO SANDRO LOPES GOMES
REQUERIDO: SHIRLEY MARIA PEREIRA MAIA
ENVOLVIDO: CAUANE VITORIA MAIA GOMES

Total tipo 1

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo: 0032914-72.2013.814.0301

Cod. SAP:

Documento: 2013.01751219-70

(Tipo de Documento: PROCESSO)

Tramitação: 10919 - AO SERVIÇO SOCIAL.

Observação: Conforme Deliberação de Fls.29.

Data de Remessa: 04/02/2014 10:59

Nº Dias Tramitado: 43 dia(s)

Assinatura: _____

Assunto: Guarda

Classificação: *Guarda*

Partes: REQUERENTE: JESSIANE DOS SANTOS MOURA
REQUERIDO: DEISE DA SILVA DIAS
ENVOLVIDO: SILVIA VITORIA DA SILVA DIAS

Total tipo 1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

22

Relatório Analítico de Remessa de Processo

Período: 01/06/2013 à 19/03/2014

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Destino: SERVICO SOCIAL

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo: 0043365-59.2013.814.0301

Data de Remessa: 30/01/2014 12:43

Cod. SAP:

Nº Dias Tramitado: 48 dia(s)

Documento: 2013.02355617-97

(Tipo de Documento: PROCESSO)

Tramitação: 10919 - AO SERVIÇO SOCIAL.

Assinatura: _____

Observação: Conforme deliberação de fl. 52. (enviado ao S. Social em 11.11.2013 e baixado indevidamente no Libra)

Assunto: Guarda

Classificação: *Guarda*

Partes: REQUERENTE: FELIPE AIDO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: FRANCILENE DA PROVIDENCIA SILVA
ENVOLVIDO: MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA

Total tipo 1

Total de Registros: 6



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

23

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2014.00447025-11	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	14/02/14 00:00	32
2014.00471701-91	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	14/02/14 00:00	32
2014.00476076-61	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	14/02/14 00:00	32
2014.00459486-70	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	14/02/14 00:00	32
2014.00318406-02	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	14/02/14 00:00	32
2014.00473847-55	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	14/02/14 00:00	32
2014.00413404-91	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/02/14 00:00	34
2014.00430434-23	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/02/14 00:00	34
2014.00411367-91	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/02/14 00:00	34
2014.00412740-46	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/02/14 00:00	34
2014.00380563-62	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	07/02/14 00:00	39
2014.00385133-29	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	07/02/14 00:00	39
2014.00339004-94	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	07/02/14 00:00	39
2014.00328036-18	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	05/02/14 00:00	41
2014.00342822-86	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	05/02/14 00:00	41
2014.00274310-79	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	31/01/14 00:00	46
2014.00150897-69	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	22/01/14 00:00	55
2014.00185436-48	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	22/01/14 00:00	55
2014.00124452-58	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	17/01/14 00:00	60
2014.00123452-51	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	17/01/14 00:00	60
2014.00084783-46	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	15/01/14 00:00	61
2014.00036051-63	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	10/01/14 00:00	67
2013.03764339-27	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	17/12/13 00:00	90



24

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2013.03793420-84	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	17/12/13 00:00	90
2013.03796286-22	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	17/12/13 00:00	90
2013.03704488-33	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	17/12/13 00:00	90
2013.03662464-05	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	11/12/13 00:00	97
2013.03663948-15	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	04/12/13 00:00	104
2013.03439810-25	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	21/11/13 00:00	116
2013.03396147-64	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	18/11/13 00:00	120
2013.03253162-85	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	06/11/13 00:00	132
2012.03098969-23	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	19/12/12 00:00	454
2010.01582812-68	SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	23/09/10 00:00	1271

Total: 33



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 17/03/2014 11:28:20

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
MARCO ANTONIO FIGUEIRA DE SOUZA	17655803234	00372203220078140301	1000115987	0,24
JACQUELINE VASCONCELOS DE PAIVA	64217604220	00027383920108140301	1080111619	0,50
RITA DE CASSIA MARQUES GONCALVES	37359967287	00203659820118140301	1384115893	4,46
JAIR GERSON DE OLIVEIRA BRANDAO	17836786234	00367163020078140301	1182110112	6,96
ALFREDO ANTONIO DOS ANJOS MEIRA	71875875204	00015423920078140301	1180115479	72,95
ROBERTO MARQUES MARIBONDO	51106671287	00074072120038140301	1181112391	80,58
<u>CIERLENE CRISOSTOMO MONTEIRO</u>	<u>39316017220</u>	<u>00444453320098140301</u>	1181117244	<u>83,69</u>
RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	14370484200	00370524120098140301	1180118855	96,31
LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR	15323781220	00491783620098140301	1080112634	231,00
<u>EDILEUSA PIRES ALVES</u>	<u>72833483287</u>	<u>00402145620118140301</u>	1283118655	<u>527,55</u>
<u>CESAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES</u>	<u>27984931291</u>	<u>00142319520108140301</u>	<u>1180115460</u>	<u>631,23</u>
ELIENE DO SOCORRO PACHECO AZEVEDO	73936626200	00473044720138140301	1310117983	762,47
<u>GILSON LOUREIRO MACULA</u>	<u>000000000000000</u>	<u>19951007823</u>	0266043429	<u>1.041,14</u>
LARISSA SINIMBU LIMA	84262494268	00064938220108140301	1310113714	1.262,11
MARIA DO SOCORRO GOIS FURTADO	08632758268	00205038720118140301	1385110695	1.622,80
WANIZIA ROSARIO DE FREITAS	29722489291	00145171520058140301	0911110604	2.128,76
<u>ADRIANE CELIS DE SOUSA RAIOL</u>	<u>57128081291</u>	<u>00404163320118140301</u>	<u>1384112345</u>	<u>401.933,29</u>

TOTAL DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL : 410.486,04

TOTAL DA COMARCA DE BELEM : 410.486,04

24/



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 14/03/2011 À 17/03/2014

Impresso em : 17/03/2014 11:30:26

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
GILSON LOUREIRO MACULA	00000000000000	19951007823 5	0266043429	NÃO INFORMADA	1041,14
MANIZIA ROSARIO DE FREITAS	29722489291	00145171520058140301	0911110604	CLASSE MIGRAÇÃO	2128,76
JACQUELINE VASCONCELOS DE PAIVA	64217604220	00027383920108140301	1080111619	CLASSE MIGRAÇÃO	0,5
LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR	15323781220	00491783620098140301	1080112634	CLASSE MIGRAÇÃO	231
CESAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES	27984931291	00142319520108140301	1180115460	CLASSE MIGRAÇÃO	631,23
ALFREDO ANTONIO DOS ANJOS MEIRA	71875875204	00015423920078140301	1180115479	CLASSE MIGRAÇÃO	72,95

TOTAL: 4.105,58

27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 17/03/2014 11:29:11

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 27A.VARA ASS. JUD. DESC.

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
IGEPREV	000000000000000	00263466520028140301	2620041802	0,23
LEONIDAS OLIVIA BELO FILHO	00025940783287	00221961120048140301	2620022514	322,10

TOTAL DA 27A.VARA ASS. JUD. DESC. : 322,33

TOTAL DA COMARCA DE BELEM : 322,33

28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 14/03/2011 À 17/03/2014

Impresso em : 17/03/2014 11:31:05

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 27A.VARA ASS. JUD. DESC.

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
LEONIDAS OLIVIA BELO FILHO	00025940783287	00221961120048140301	2620022514	EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA-FAMÍLIA	322,1
IGEPREV	000000000000000	00283466520028140301	2620041802	DECLARATÓRIA - FAMÍLIA	0,23

TOTAL: 322,33



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00404163320118140301
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: ADRIANE CELIS DE SOUSA RAIOL
CPF/CNPJ: 571.280.812-91
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.841.1234-5
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 24.572,27 / 2.370,61
Saldo: 401.933,29
Data Abertura Anterior: 01/14/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
14/01/2013	Criação de subconta		0,00
14/01/2013	Emissão de guia de depósito	CRISTIANO DE SOUZA MACHADO	377.361,02
5/01/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>377.361,02</u>
15/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/02/2013	1.560,01
15/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/03/2013	1.566,46
15/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/04/2013	1.572,94
15/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/05/2013	1.579,44
17/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 17/06/2013	1.639,29
15/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 15/07/2013	1.753,41
20/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/08/2013	1.868,59
20/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/09/2013	1.877,61
21/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55550000 - Cap.referente a 21/10/2013	2.170,78
20/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.52900000 - Cap.referente a 20/11/2013	2.078,70
20/12/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57080000 - Cap.referente a 20/12/2013	2.254,82
20/01/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57380000 - Cap.referente a 20/01/2014	2.279,61
20/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59330000 - Cap.referente a 20/02/2014	2.370,61
Total:			401.933,29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00142319520108140301
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: CESAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES
CPF/CNPJ: 279.849.312-91
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 11.801.1546-0
Juros (Total/Período): 103,12 / 3,14
Correção Mon.(Total/Período): 11,04 / 0,58
Saldo: 631,23
Data Abertura Anterior: 02/03/2011
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
03/02/2011	Criação de subconta		0,00
03/02/2011	Emissão de guia de depósito	CESAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES	517,07
03/02/2011	Depósito efetuado		517,07
03/03/2011	Juros	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 03/03/2011	2,59
03/03/2011	Correção	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 03/03/2011	0,52
04/04/2011	Juros	IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 04/04/2011	2,60
04/04/2011	Correção	IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 04/04/2011	0,63
03/05/2011	Juros	IDTR: 0.62360000 - Cap.referente a 03/05/2011	2,62
03/05/2011	Correção	IDTR: 0.62360000 - Cap.referente a 03/05/2011	0,64
03/06/2011	Juros	IDTR: 0.63540000 - Cap.referente a 03/06/2011	2,64
03/06/2011	Correção	IDTR: 0.63540000 - Cap.referente a 03/06/2011	0,71
04/07/2011	Juros	IDTR: 0.59610000 - Cap.referente a 04/07/2011	2,65
04/07/2011	Correção	IDTR: 0.59610000 - Cap.referente a 04/07/2011	0,51
03/08/2011	Juros	IDTR: 0.64410000 - Cap.referente a 03/08/2011	2,67
03/08/2011	Correção	IDTR: 0.64410000 - Cap.referente a 03/08/2011	0,76
05/09/2011	Juros	IDTR: 0.70860000 - Cap.referente a 05/09/2011	2,69
05/09/2011	Correção	IDTR: 0.70860000 - Cap.referente a 05/09/2011	1,11
03/10/2011	Juros	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 03/10/2011	2,70
03/10/2011	Correção	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 03/10/2011	0,54
03/11/2011	Juros	IDTR: 0.58590000 - Cap.referente a 03/11/2011	2,72
03/11/2011	Correção	IDTR: 0.58590000 - Cap.referente a 03/11/2011	0,46
05/12/2011	Juros	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 05/12/2011	2,74
05/12/2011	Correção	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 05/12/2011	0,34
09/01/2012	Juros	IDTR: 0.61340000 - Cap.referente a 09/01/2012	2,75
09/01/2012	Correção	IDTR: 0.61340000 - Cap.referente a 09/01/2012	0,62
03/02/2012	Juros	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 03/02/2012	2,77
03/02/2012	Correção	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 03/02/2012	0,48
05/03/2012	Juros	IDTR: 0.52230000 - Cap.referente a 05/03/2012	2,78
05/03/2012	Correção	IDTR: 0.52230000 - Cap.referente a 05/03/2012	0,12
03/04/2012	Juros	IDTR: 0.60730000 - Cap.referente a 03/04/2012	2,80
03/04/2012	Correção	IDTR: 0.60730000 - Cap.referente a 03/04/2012	0,60
03/05/2012	Juros	IDTR: 0.61120000 - Cap.referente a 03/05/2012	2,82
03/05/2012	Correção	IDTR: 0.61120000 - Cap.referente a 03/05/2012	0,62
04/06/2012	Juros	IDTR: 0.54700000 - Cap.referente a 04/06/2012	2,83
04/06/2012	Correção	IDTR: 0.54700000 - Cap.referente a 04/06/2012	0,26
03/07/2012	Juros	IDTR: 0.50770000 - Cap.referente a 03/07/2012	2,85
03/07/2012	Correção	IDTR: 0.50770000 - Cap.referente a 03/07/2012	0,04
13/08/2012	Juros	IDTR: 0.51440000 - Cap.referente a 13/08/2012	2,86
13/08/2012	Correção	IDTR: 0.51440000 - Cap.referente a 13/08/2012	0,08
13/09/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/09/2012	2,88
13/09/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/09/2012	0,00
16/10/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/10/2012	2,89



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00142319520108140301
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: CESAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES
CPF/CNPJ: 279.849.312-91
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 11.801.1546-0
Juros (Total/Período): 103,12 / 3,14
Correção Mon.(Total/Período): 11,04 / 0,58
Saldo: 631,23
Data Abertura Anterior: 02/03/2011
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
16/10/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/10/2012	0,00
13/11/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/11/2012	2,90
13/11/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/11/2012	0,00
13/12/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/12/2012	2,92
13/12/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/12/2012	0,00
14/01/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/01/2013	2,93
14/01/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/01/2013	0,00
14/02/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/02/2013	2,95
14/02/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/02/2013	0,00
13/03/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/03/2013	2,96
13/03/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/03/2013	0,00
15/04/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 15/04/2013	2,98
15/04/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 15/04/2013	0,00
13/05/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/05/2013	2,99
13/05/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/05/2013	0,00
13/06/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/06/2013	3,01
13/06/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/06/2013	0,00
16/07/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/07/2013	3,02
16/07/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/07/2013	0,00
20/08/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/08/2013	3,04
20/08/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/08/2013	0,00
20/09/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/09/2013	3,05
20/09/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/09/2013	0,00
21/10/2013	Juros	IDTR: 0.55550000 - Cap.referente a 21/10/2013	3,07
21/10/2013	Correção	IDTR: 0.55550000 - Cap.referente a 21/10/2013	0,34
20/11/2013	Juros	IDTR: 0.52900000 - Cap.referente a 20/11/2013	3,09
20/11/2013	Correção	IDTR: 0.52900000 - Cap.referente a 20/11/2013	0,18
20/12/2013	Juros	IDTR: 0.57080000 - Cap.referente a 20/12/2013	3,10
20/12/2013	Correção	IDTR: 0.57080000 - Cap.referente a 20/12/2013	0,44
20/01/2014	Juros	IDTR: 0.57380000 - Cap.referente a 20/01/2014	3,12
20/01/2014	Correção	IDTR: 0.57380000 - Cap.referente a 20/01/2014	0,46
20/02/2014	Juros	IDTR: 0.59330000 - Cap.referente a 20/02/2014	3,14
20/02/2014	Correção	IDTR: 0.59330000 - Cap.referente a 20/02/2014	0,58

Total: 631,23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823 - 5
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
01/12/1999	Depósito efetuado		345,41
03/01/2000	Correção		1,03
03/01/2000	Juros		1,73
01/02/2000	Correção		0,74
01/02/2000	Juros		1,74
01/03/2000	Correção		0,81
01/03/2000	Juros		1,75
03/04/2000	Correção		0,79
03/04/2000	Juros		1,77
02/05/2000	Correção		0,46
02/05/2000	Juros		1,78
01/06/2000	Correção		0,89
01/06/2000	Juros		1,79
03/07/2000	Correção		0,86
03/07/2000	Juros		1,80
01/08/2000	Correção		0,56
01/08/2000	Juros		1,81
01/09/2000	Correção		0,74
01/09/2000	Juros		1,83
02/10/2000	Correção		0,38
02/10/2000	Juros		1,84
01/11/2000	Correção		0,48
01/11/2000	Juros		1,85
01/12/2000	Correção		0,52
01/12/2000	Juros		1,86
02/01/2001	Correção		0,37
02/01/2001	Juros		1,87
01/02/2001	Correção		0,51
01/02/2001	Juros		1,88
01/03/2001	Correção		0,13
01/03/2001	Juros		1,89
02/04/2001	Correção		0,65
02/04/2001	Juros		1,91
02/05/2001	Correção		0,59
02/05/2001	Juros		1,92
01/06/2001	Correção		0,70
01/06/2001	Juros		1,93
02/07/2001	Correção		0,56
02/07/2001	Juros		1,95
01/08/2001	Correção		0,95
01/08/2001	Juros		1,96
03/09/2001	Correção		1,35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
03/09/2001	Juros		1,98
01/10/2001	Correção		0,64
1/10/2001	Juros		1,99
01/11/2001	Correção		1,16
01/11/2001	Juros		2,01
03/12/2001	Correção		0,77
03/12/2001	Juros		2,02
02/01/2002	Correção		0,80
02/01/2002	Juros		2,03
01/02/2002	Juros		2,05
01/02/2002	Correção		1,06
01/03/2002	Juros		2,07
01/03/2002	Correção		0,48
01/04/2002	Juros		2,08
01/04/2002	Correção		0,73
02/05/2002	Juros		2,10
02/05/2002	Correção		0,98
03/06/2002	Juros		2,11
03/06/2002	Correção		0,88
01/07/2002	Juros		2,12
1/07/2002	Correção		0,67
1/08/2002	Juros		2,14
01/08/2002	Correção		1,13
02/09/2002	Juros		2,16
02/09/2002	Correção		1,06
01/10/2002	Juros		2,17
01/10/2002	Correção		0,84
01/11/2002	Juros		2,19
01/11/2002	Correção		1,05
02/12/2002	Juros		2,20
02/12/2002	Correção		1,16
02/01/2003	Juros		2,23
02/01/2003	Correção		1,59
03/02/2003	Juros		2,24
03/02/2003	Correção		2,18
05/03/2003	Juros		2,27
05/03/2003	Correção		1,85
01/04/2003	Juros		2,28
01/04/2003	Correção		1,72
02/05/2003	Juros		2,30
02/05/2003	Correção		1,92
02/06/2003	Juros		2,33



34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
02/06/2003	Correção		2,15
01/07/2003	Juros		2,35
01/07/2003	Correção		1,95
01/08/2003	Juros		2,37
01/08/2003	Correção		2,58
01/09/2003	Juros		2,40
01/09/2003	Correção		1,92
01/10/2003	Juros		2,41
01/10/2003	Correção		1,62
03/11/2003	Juros		2,43
03/11/2003	Correção		1,56
01/12/2003	Juros		2,46
01/12/2003	Correção		0,86
02/01/2004	Juros		2,47
02/01/2004	Correção		0,93
02/02/2004	Juros		2,49
02/02/2004	Correção		0,63
01/03/2004	Juros		2,50
01/03/2004	Correção		0,22
01/04/2004	Juros		2,51
01/04/2004	Correção		0,89
03/05/2004	Juros		2,53
03/05/2004	Correção		0,44
01/06/2004	Juros		2,55
01/06/2004	Correção		0,78
01/07/2004	Juros		2,56
01/07/2004	Correção		0,90
02/08/2004	Juros		2,58
02/08/2004	Correção		1,00
01/09/2004	Juros		2,60
01/09/2004	Correção		1,04
01/10/2004	Juros		2,62
01/10/2004	Correção		0,90
01/11/2004	Juros		2,63
01/11/2004	Correção		0,58
01/12/2004	Juros		2,65
01/12/2004	Correção		0,60
03/01/2005	Juros		2,67
03/01/2005	Correção		1,27
01/02/2005	Juros		2,69
01/02/2005	Correção		1,00
01/03/2005	Juros		2,71



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
01/03/2005	Correção		0,51
01/04/2005	Juros		2,72
01/04/2005	Correção		1,43
02/05/2005	Juros		2,75
02/05/2005	Correção		1,09
01/06/2005	Juros		2,76
01/06/2005	Correção		1,39
01/07/2005	Juros		2,79
01/07/2005	Correção		1,66
01/08/2005	Juros		2,81
01/08/2005	Correção		1,44
01/09/2005	Juros		2,83
01/09/2005	Correção		1,95
03/10/2005	Juros		2,85
03/10/2005	Correção		1,50
01/11/2005	Juros		2,87
01/11/2005	Correção		1,20
01/12/2005	Juros		2,89
01/12/2005	Correção		1,11
02/01/2006	Juros		2,92
02/01/2006	Correção		1,31
01/02/2006	Juros		2,93
01/02/2006	Correção		1,36
01/03/2006	Juros		2,96
01/03/2006	Correção		0,42
03/04/2006	Juros		2,97
03/04/2006	Correção		1,23
02/05/2006	Juros		2,99
02/05/2006	Correção		0,51
01/06/2006	Juros		3,01
01/06/2006	Correção		1,13
03/07/2006	Juros		3,03
03/07/2006	Correção		1,17
01/08/2006	Juros		3,06
01/08/2006	Correção		1,06
01/09/2006	Juros		3,08
01/09/2006	Correção		1,49
02/10/2006	Juros		3,09
02/10/2006	Correção		0,94
01/11/2006	Juros		3,12
01/11/2006	Correção		1,16
01/12/2006	Juros		3,14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

310

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
01/12/2006	Correção		0,80
02/01/2007	Juros		3,16
02/01/2007	Correção		0,95
01/02/2007	Juros		3,18
01/02/2007	Correção		1,38
01/03/2007	Juros		3,19
01/03/2007	Correção		0,46
02/04/2007	Juros		3,22
02/04/2007	Correção		1,20
02/05/2007	Juros		3,24
02/05/2007	Correção		0,82
01/06/2007	Juros		3,26
01/06/2007	Correção		1,10
02/07/2007	Juros		3,28
02/07/2007	Correção		0,62
01/08/2007	Juros		3,31
01/08/2007	Correção		0,96
03/09/2007	Juros		3,32
03/09/2007	Correção		0,97
01/10/2007	Juros		3,34
01/10/2007	Correção		0,23
01/11/2007	Juros		3,36
01/11/2007	Correção		0,76
03/12/2007	Juros		3,38
03/12/2007	Correção		0,39
31/12/2007	Juros transferência Banpará pro-rata		3,29
31/12/2007	Correção transferência Banpará pro-rata		0,41
01/02/2008	Juros	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 01/02/2008	3,42
01/02/2008	Correção	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 01/02/2008	0,69
03/03/2008	Juros	IDTR: 0.52260000 - Cap.referente a 03/03/2008	3,44
03/03/2008	Correção	IDTR: 0.52260000 - Cap.referente a 03/03/2008	0,15
01/04/2008	Juros	IDTR: 0.55680000 - Cap.referente a 01/04/2008	3,46
01/04/2008	Correção	IDTR: 0.55680000 - Cap.referente a 01/04/2008	0,39
05/05/2008	Juros	IDTR: 0.57410000 - Cap.referente a 05/05/2008	3,48
05/05/2008	Correção	IDTR: 0.57410000 - Cap.referente a 05/05/2008	0,51
02/06/2008	Juros	IDTR: 0.58730000 - Cap.referente a 02/06/2008	3,50
02/06/2008	Correção	IDTR: 0.58730000 - Cap.referente a 02/06/2008	0,61
01/07/2008	Juros	IDTR: 0.67590000 - Cap.referente a 01/07/2008	3,52
01/07/2008	Correção	IDTR: 0.67590000 - Cap.referente a 01/07/2008	1,23
01/08/2008	Juros	IDTR: 0.66920000 - Cap.referente a 01/08/2008	3,54
01/08/2008	Correção	IDTR: 0.66920000 - Cap.referente a 01/08/2008	1,19
01/09/2008	Juros	IDTR: 0.67490000 - Cap.referente a 01/09/2008	3,57



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

38/

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
01/09/2008	Correção	IDTR: 0.67490000 - Cap.referente a 01/09/2008	1,24
01/10/2008	Juros	IDTR: 0.72090000 - Cap.referente a 01/10/2008	3,59
01/10/2008	Correção	IDTR: 0.72090000 - Cap.referente a 01/10/2008	1,58
03/11/2008	Juros	IDTR: 0.69730000 - Cap.referente a 03/11/2008	3,62
03/11/2008	Correção	IDTR: 0.69730000 - Cap.referente a 03/11/2008	1,42
01/12/2008	Juros	IDTR: 0.70900000 - Cap.referente a 01/12/2008	3,64
01/12/2008	Correção	IDTR: 0.70900000 - Cap.referente a 01/12/2008	1,51
07/01/2009	Juros	IDTR: 0.69230000 - Cap.referente a 07/01/2009	3,67
07/01/2009	Correção	IDTR: 0.69230000 - Cap.referente a 07/01/2009	1,40
02/02/2009	Juros	IDTR: 0.68490000 - Cap.referente a 02/02/2009	3,70
02/02/2009	Correção	IDTR: 0.68490000 - Cap.referente a 02/02/2009	1,36
02/03/2009	Juros	IDTR: 0.64420000 - Cap.referente a 02/03/2009	3,72
02/03/2009	Correção	IDTR: 0.64420000 - Cap.referente a 02/03/2009	1,07
01/04/2009	Juros	IDTR: 0.61130000 - Cap.referente a 01/04/2009	3,74
01/04/2009	Correção	IDTR: 0.61130000 - Cap.referente a 01/04/2009	0,83
04/05/2009	Juros	IDTR: 0.54770000 - Cap.referente a 04/05/2009	3,76
04/05/2009	Correção	IDTR: 0.54770000 - Cap.referente a 04/05/2009	0,36
01/06/2009	Juros	IDTR: 0.55480000 - Cap.referente a 01/06/2009	3,78
01/06/2009	Correção	IDTR: 0.55480000 - Cap.referente a 01/06/2009	0,41
01/07/2009	Juros	IDTR: 0.59530000 - Cap.referente a 01/07/2009	3,81
01/07/2009	Correção	IDTR: 0.59530000 - Cap.referente a 01/07/2009	0,72
03/08/2009	Juros	IDTR: 0.54490000 - Cap.referente a 03/08/2009	3,83
03/08/2009	Correção	IDTR: 0.54490000 - Cap.referente a 03/08/2009	0,34
01/09/2009	Juros	IDTR: 0.56640000 - Cap.referente a 01/09/2009	3,85
01/09/2009	Correção	IDTR: 0.56640000 - Cap.referente a 01/09/2009	0,51
01/10/2009	Juros	IDTR: 0.52240000 - Cap.referente a 01/10/2009	3,87
01/10/2009	Correção	IDTR: 0.52240000 - Cap.referente a 01/10/2009	0,17
03/11/2009	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 03/11/2009	3,89
03/11/2009	Correção	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 03/11/2009	0,00
01/12/2009	Juros	IDTR: 0.52090000 - Cap.referente a 01/12/2009	3,91
01/12/2009	Correção	IDTR: 0.52090000 - Cap.referente a 01/12/2009	0,16
07/01/2010	Juros	IDTR: 0.51770000 - Cap.referente a 07/01/2010	3,93
07/01/2010	Correção	IDTR: 0.51770000 - Cap.referente a 07/01/2010	0,14
01/02/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 01/02/2010	3,95
01/02/2010	Correção	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 01/02/2010	0,00
01/03/2010	Juros	IDTR: 0.51970000 - Cap.referente a 01/03/2010	3,97
01/03/2010	Correção	IDTR: 0.51970000 - Cap.referente a 01/03/2010	0,16
05/04/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 05/04/2010	3,99
05/04/2010	Correção	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 05/04/2010	0,00
03/05/2010	Juros	IDTR: 0.50260000 - Cap.referente a 03/05/2010	4,01
03/05/2010	Correção	IDTR: 0.50260000 - Cap.referente a 03/05/2010	0,02
01/06/2010	Juros	IDTR: 0.55880000 - Cap.referente a 01/06/2010	4,03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
01/06/2010	Correção	IDTR: 0.55880000 - Cap.referente a 01/06/2010	0,47
01/07/2010	Juros	IDTR: 0.58250000 - Cap.referente a 01/07/2010	4,05
01/07/2010	Correção	IDTR: 0.58250000 - Cap.referente a 01/07/2010	0,67
02/08/2010	Juros	IDTR: 0.56000000 - Cap.referente a 02/08/2010	4,08
02/08/2010	Correção	IDTR: 0.56000000 - Cap.referente a 02/08/2010	0,49
01/09/2010	Juros	IDTR: 0.61270000 - Cap.referente a 01/09/2010	4,10
01/09/2010	Correção	IDTR: 0.61270000 - Cap.referente a 01/09/2010	0,92
01/10/2010	Juros	IDTR: 0.57290000 - Cap.referente a 01/10/2010	4,13
01/10/2010	Correção	IDTR: 0.57290000 - Cap.referente a 01/10/2010	0,60
03/11/2010	Juros	IDTR: 0.57060000 - Cap.referente a 03/11/2010	4,15
03/11/2010	Correção	IDTR: 0.57060000 - Cap.referente a 03/11/2010	0,58
01/12/2010	Juros	IDTR: 0.52170000 - Cap.referente a 01/12/2010	4,17
01/12/2010	Correção	IDTR: 0.52170000 - Cap.referente a 01/12/2010	0,18
07/01/2011	Juros	IDTR: 0.59250000 - Cap.referente a 07/01/2011	4,20
07/01/2011	Correção	IDTR: 0.59250000 - Cap.referente a 07/01/2011	0,77
01/02/2011	Juros	IDTR: 0.57190000 - Cap.referente a 01/02/2011	4,22
01/02/2011	Correção	IDTR: 0.57190000 - Cap.referente a 01/02/2011	0,60
01/03/2011	Juros	IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 01/03/2011	4,25
01/03/2011	Correção	IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 01/03/2011	1,03
01/04/2011	Juros	IDTR: 0.51670000 - Cap.referente a 01/04/2011	4,27
01/04/2011	Correção	IDTR: 0.51670000 - Cap.referente a 01/04/2011	0,14
02/05/2011	Juros	IDTR: 0.55490000 - Cap.referente a 02/05/2011	4,29
02/05/2011	Correção	IDTR: 0.55490000 - Cap.referente a 02/05/2011	0,47
01/06/2011	Juros	IDTR: 0.64480000 - Cap.referente a 01/06/2011	4,32
01/06/2011	Correção	IDTR: 0.64480000 - Cap.referente a 01/06/2011	1,24
01/07/2011	Juros	IDTR: 0.62500000 - Cap.referente a 01/07/2011	4,35
01/07/2011	Correção	IDTR: 0.62500000 - Cap.referente a 01/07/2011	1,08
01/08/2011	Juros	IDTR: 0.66410000 - Cap.referente a 01/08/2011	4,37
01/08/2011	Correção	IDTR: 0.66410000 - Cap.referente a 01/08/2011	1,43
01/09/2011	Juros	IDTR: 0.71140000 - Cap.referente a 01/09/2011	4,41
01/09/2011	Correção	IDTR: 0.71140000 - Cap.referente a 01/09/2011	1,85
03/10/2011	Juros	IDTR: 0.61600000 - Cap.referente a 03/10/2011	4,43
03/10/2011	Correção	IDTR: 0.61600000 - Cap.referente a 03/10/2011	1,02
03/11/2011	Juros	IDTR: 0.61860000 - Cap.referente a 03/11/2011	4,46
03/11/2011	Correção	IDTR: 0.61860000 - Cap.referente a 03/11/2011	1,05
01/12/2011	Juros	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 01/12/2011	4,49
01/12/2011	Correção	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 01/12/2011	0,56
09/01/2012	Juros	IDTR: 0.57550000 - Cap.referente a 09/01/2012	4,51
09/01/2012	Correção	IDTR: 0.57550000 - Cap.referente a 09/01/2012	0,68
01/02/2012	Juros	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 01/02/2012	4,54
01/02/2012	Correção	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 01/02/2012	0,78
01/03/2012	Juros	IDTR: 0.53650000 - Cap.referente a 01/03/2012	4,56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
01/03/2012	Correção	IDTR: 0.53650000 - Cap.referente a 01/03/2012	0,33
04/04/2012	Juros	IDTR: 0.60730000 - Cap.referente a 04/04/2012	4,59
04/04/2012	Correção	IDTR: 0.60730000 - Cap.referente a 04/04/2012	0,98
04/05/2012	Juros	IDTR: 0.52840000 - Cap.referente a 04/05/2012	4,61
04/05/2012	Correção	IDTR: 0.52840000 - Cap.referente a 04/05/2012	0,26
04/06/2012	Juros	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 04/06/2012	4,64
04/06/2012	Correção	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 04/06/2012	0,80
04/07/2012	Juros	IDTR: 0.51040000 - Cap.referente a 04/07/2012	4,66
04/07/2012	Correção	IDTR: 0.51040000 - Cap.referente a 04/07/2012	0,10
06/08/2012	Juros	IDTR: 0.51450000 - Cap.referente a 06/08/2012	4,69
06/08/2012	Correção	IDTR: 0.51450000 - Cap.referente a 06/08/2012	0,14
04/09/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/09/2012	4,71
04/09/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/09/2012	0,00
04/10/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/10/2012	4,74
04/10/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/10/2012	0,00
05/11/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	4,76
05/11/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	0,00
04/12/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	4,78
04/12/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	0,00
07/01/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 07/01/2013	4,81
07/01/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 07/01/2013	0,00
04/02/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	4,83
04/02/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	0,00
04/03/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/03/2013	4,86
04/03/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/03/2013	0,00
04/04/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/04/2013	4,88
04/04/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/04/2013	0,00
06/05/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 06/05/2013	4,90
06/05/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 06/05/2013	0,00
04/06/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/06/2013	4,93
04/06/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/06/2013	0,00
04/07/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/07/2013	4,95
04/07/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/07/2013	0,00
05/08/2013	Juros	IDTR: 0.52240000 - Cap.referente a 05/08/2013	4,98
05/08/2013	Correção	IDTR: 0.52240000 - Cap.referente a 05/08/2013	0,22
04/09/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/09/2013	5,00
04/09/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/09/2013	0,00
04/10/2013	Juros	IDTR: 0.55160000 - Cap.referente a 04/10/2013	5,03
04/10/2013	Correção	IDTR: 0.55160000 - Cap.referente a 04/10/2013	0,52
04/11/2013	Juros	IDTR: 0.57820000 - Cap.referente a 04/11/2013	5,06
04/11/2013	Correção	IDTR: 0.57820000 - Cap.referente a 04/11/2013	0,79
04/12/2013	Juros	IDTR: 0.57560000 - Cap.referente a 04/12/2013	5,09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 19951007823
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: GILSON LOUREIRO MACULA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 02.660.4342-9
Juros (Total/Período): 553,41 / 5,18
Correção Mon.(Total/Período): 138,62 / 1,36
Saldo: 1.041,14
Data Abertura Anterior: 09/01/2001
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
04/12/2013	Correção	IDTR: 0.57560000 - Cap.referente a 04/12/2013	0,77
07/01/2014	Juros	IDTR: 0.54960000 - Cap.referente a 07/01/2014	5,12
7/01/2014	Correção	IDTR: 0.54960000 - Cap.referente a 07/01/2014	0,50
04/02/2014	Juros	IDTR: 0.57920000 - Cap.referente a 04/02/2014	5,15
04/02/2014	Correção	IDTR: 0.57920000 - Cap.referente a 04/02/2014	0,81
06/03/2014	Juros	IDTR: 0.63210000 - Cap.referente a 06/03/2014	5,18
06/03/2014	Correção	IDTR: 0.63210000 - Cap.referente a 06/03/2014	1,36
Total:			1.041,14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00402145620118140301
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: EDILEUSA PIRES ALVES
CPF/CNPJ: 728.334.832-87
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 12.831.1865-5
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 26,73 / 3,11
Saldo: 527,55
Data Abertura Anterior: 11/08/2012
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
08/11/2012	Criação de subconta		0,00
08/11/2012	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	600,00
8/11/2012	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	186,60
19/11/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>600,00</u> ✓
27/11/2012	Pedido de Saque Total	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	600,00
29/11/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 29/11/2012	0,90
29/11/2012	<u>Liberação do Pedido de Saque Total</u>	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	<u>600,90</u>
03/12/2012	<u>Confirmação de Pagamento</u>	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	<u>600,90</u>
17/12/2012	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	186,60
17/12/2012	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	114,65
18/12/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>186,60</u> ✓
18/12/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>186,60</u> ✓
14/01/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	203,40
14/01/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	114,65
14/01/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 14/01/2013	1,27
14/01/2013	Depósito efetuado		114,65
14/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 14/02/2013	2,02
14/02/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>203,40</u> ✓
14/02/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>114,65</u> ✓
25/02/2013	Pedido de Saque Parcial	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	809,15
25/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 25/02/2013	1,17
25/02/2013	<u>Liberação do Pedido de Saque Parcial</u>	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	<u>809,15</u>
27/02/2013	<u>Confirmação de Pagamento</u>	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	<u>809,15</u>
25/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 25/03/2013	0,01
25/03/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	114,65
25/03/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	114,65
25/03/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	203,40
25/03/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	203,40
25/03/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>203,40</u> ✓
25/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 25/04/2013	0,85
27/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 27/05/2013	0,88
29/05/2013	Pedido de Saque Total	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	206,35
29/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 29/05/2013	0,08
29/05/2013	<u>Liberação do Pedido de Saque Total</u>	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	<u>206,43</u>
04/06/2013	<u>Confirmação de Pagamento</u>	ALEXANDRE DE AZEVEDO ALVES	<u>206,43</u>
18/07/2013	Emissão de guia de depósito	EDILEUSA PIRES ALVES	508,00
18/07/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>508,00</u> ✓
20/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/08/2013	2,45
20/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/09/2013	2,46
21/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55550000 - Cap.referente a 21/10/2013	2,85
20/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.52900000 - Cap.referente a 20/11/2013	2,73
20/12/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57080000 - Cap.referente a 20/12/2013	2,96



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00402145620118140301
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
Titular: EDILEUSA PIRES ALVES
CPF/CNPJ: 728.334.832-87
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 12.831.1865-5
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 26,73 / 3,11
Saldo: 527,55
Data Abertura Anterior: 11/08/2012
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
20/01/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57380000 - Cap.referente a 20/01/2014	2,99
20/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59330000 - Cap.referente a 20/02/2014	3,11
Total:			527,55



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: BELEM
Vara: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

23/

Alvará Judicial

Autos nº 00444453320098140301

O (A) Doutor(a) Ademar Gomes Evangelista, Magistrado(a),

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor abaixo descrito:

Número do Alvará: 12.001.990.3700038

Valor autorizado: 15.562,30

Número subconta: 11.811.1724-4

Código p/ Saque: 1181117244000008

Beneficiário: CIRLENE CRISOSTOMO MONTEIRO

CPF/CNPJ Beneficiário: 393.160.172-20

Dados Bancários

Banco: 037 / Banco do Estado do Pará S/A

Receber em qualquer agência ou posto do Banpará

Fig. 2202598 PC IPA 14/09/89

x Cirlene Crisostomo Monteiro



Comprovante de Liberação

Nesta data, às horas, pelo(a) MM. Magistrado(a) Ademar Gomes Evangelista, foi requisitada a transferência de valores da Conta Única conforme acima descrito, através deste comprovante, o qual foi conferido e subscrito abaixo.

BELEM (PA), 11 de janeiro de 2012.

Magistrado(a)

Diretor/Auxiliar de Secretaria

Sistema de Conta Única

Impresso em: 11/01/2012



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Processos em Andamento

Andamento no dia: 14/03/2014

Comarca: BELÉM

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

Processo	Classe	Assunto Principal	Distribuição	Situação	Descrição	Dt Mov.	Dias Parados
0007926-92.1996.8.14.0301 199610126806	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	18/06/1996	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	17/05/00	5049
0023836-56.2004.8.14.0301 200410815194	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	17/12/2004	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	12/07/10	1340
0016612-92.2004.8.14.0301 200410560822	Interdição	NÃO INFORMADO	09/09/2004	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0003970-58.2004.8.14.0301 200410135782	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	NÃO INFORMADO	11/03/2004	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0010169-66.1993.8.14.0301 199310094924	Separação Litigiosa	NÃO INFORMADO	29/07/1993	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0029132-91.2001.8.14.0301 200110352544	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	NÃO INFORMADO	23/11/2001	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0010923-74.2002.8.14.0301 200210128723	Monitória	NÃO INFORMADO	13/03/2002	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0015888-26.2004.8.14.0301 200410535289	Inventário	NÃO INFORMADO	30/08/2004	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624
0027471-75.2002.8.14.0301 200210319295	Inventário	NÃO INFORMADO	06/08/2002	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624
0013247-31.1999.8.14.0301 199910194196	Divórcio Consensual	NÃO INFORMADO	27/07/1999	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624
0017029-49.1995.8.14.0301 199510242851	Separação Consensual	NÃO INFORMADO	28/12/1995	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624



Relatório Analítico de Processos em Andamento

Andamento no dia: 14/03/2014

Comarca: BELÉM

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

0003100-14.1998.8.14.0301 199810044616	Inventário <i>ADVOGADO</i>	NÃO INFORMADO	13/03/1998	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	29/06/12	623
X 0001915-85.2001.8.14.0301 200110018692	Procedimento Ordinário <i>e. EXT. CX-4</i>	NÃO INFORMADO	25/01/2001	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS P/ SENTENÇA	29/10/13	135
0015197-70.1994.8.14.0301 199410188251	Averiguação de Paternidade	Investigação de Paternidade	07/12/1994	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS P/ SENTENÇA	08/11/13	125
0010717-79.2004.8.14.0301 200410358615	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	15/06/2004	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS P/ SENTENÇA	21/11/13	112
0006769-31.2004.8.14.0301 200410229684	Regulamentação de Visitas	NÃO INFORMADO	20/04/2004	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	02/12/13	101
0013071-04.2002.8.14.0301 200210154589	Execução de Alimentos	Levantamento de Valor	25/03/2002	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	04/12/13	99
0028135-74.2003.8.14.0301 200310678840	Separação Litigiosa	NÃO INFORMADO	17/09/2003	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO MANDADO	04/12/13	99
0026395-44.2003.8.14.0301 200310608590	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	27/11/2003	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	06/12/13	97
0021307-70.2003.8.14.0301 200310433690	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	22/09/2003	EM ANDAMENTO	AGD. RETORNO CARTA PRECATORIA	12/12/13	91
0013592-60.2004.8.14.0301 200410456188	Procedimento Ordinário	Guarda	29/07/2004	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO AUDIENCIA	09/01/14	63
0000508-26.2005.8.14.0301 200510016618	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	13/01/2005	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	14/01/14	58
0022901-54.2003.8.14.0301 200310485625	Execução de Alimentos	Levantamento de Valor	14/10/2003	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	22/01/14	51
0010630-08.2003.8.14.0301 200310142564	Outras medidas provisionais	Busca e Apreensão de Menores	06/06/2003	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO MANIFESTACAO - OUTROS	30/01/14	43



Relatório Analítico de Processos em Andamento

Andamento no dia: 14/03/2014

Comarca: BELÉM

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

0004266-33.2004.8.14.0301 200410146242	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	16/03/2004	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	31/01/14	42
0008575-43.2005.8.14.0301 200510266677	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	05/05/2005	EM ANDAMENTO	ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO	27/02/14	14
0009754-86.2006.8.14.0301 200610323327	Processo de Execução	NÃO INFORMADO	11/05/2006	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	28/02/14	14
0003232-07.2006.8.14.0301 200610107630	Processo de Execução	NÃO INFORMADO	14/02/2006	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	28/02/14	14
X 0003647-08.1994.8.14.0301 199110076311	Divórcio Consensual	NÃO INFORMADO	30/09/1991	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO MANIFESTACAO	10/03/14	4
0001953-76.2005.8.14.0301 200510067611	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	10/02/2005	EM ANDAMENTO	VISTAS AO ADVOGADO	11/03/14	2
0006783-03.2006.8.14.0301 200610223593	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	31/03/2006	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO AUDIENCIA	12/03/14	2
0018674-64.2004.8.14.0301 200410630625	Divórcio Litigioso	NÃO INFORMADO	01/10/2004	EM ANDAMENTO	ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO	13/03/14	1
0021383-78.2003.8.14.0301 200310436751	Divórcio Litigioso	NÃO INFORMADO	22/09/2003	EM ANDAMENTO	À DEFENSORIA PÚBLICA	14/03/14	0
0026732-08.2003.8.14.0301 200310621823	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	02/12/2003	EM ANDAMENTO	À DEFENSORIA PÚBLICA	14/03/14	0

Total: 34



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Processos em Andamento

Andamento no dia: 14/03/2014

Comarca: BELÉM

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

<u>Processo</u>	<u>Classe</u>	<u>Assunto Principal</u>	<u>Distribuição</u>	<u>Situação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dt Mov.</u>	<u>Dias Parados</u>
0007926-92.1996.8.14.0301 199610126806	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	18/06/1996	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	17/05/00	5049
0023836-56.2004.8.14.0301 200410815194	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO <i>INCOMP. JUST. FED.</i>	17/12/2004	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	12/07/10	1340
0016612-92.2004.8.14.0301 200410560822	Interdição	NÃO INFORMADO <i>BEATA</i>	09/09/2004	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0003970-58.2004.8.14.0301 200410135782	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 <i>DIST.</i>	NÃO INFORMADO	11/03/2004	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0010169-66.1993.8.14.0301 199310094924	Separação Litigiosa <i>DEFENSORIA</i>	NÃO INFORMADO <i>10/12/2007</i>	29/07/1993	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0029132-91.2001.8.14.0301 200110352544	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 <i>ADVOGADO 18/11/2008</i>	NÃO INFORMADO	23/11/2001	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0010923-74.2002.8.14.0301 200210128723	Monitória <i>DISTRIBUIÇÃO</i>	NÃO INFORMADO <i>13/03/2002</i>	13/03/2002	EM ANDAMENTO	ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO	24/07/10	1328
0015888-26.2004.8.14.0301 200410535289	Inventário <i>ADV.</i>	NÃO INFORMADO	30/08/2004	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624
0027471-75.2002.8.14.0301 200210319295	Inventário <i>ADV. 13/05/2004</i>	NÃO INFORMADO	06/08/2002	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624
0013247-31.1999.8.14.0301 199910194196	Divórcio Consensual <i>ADVOGADO 18/11/2008</i>	NÃO INFORMADO	27/07/1999	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624
0017029-49.1995.8.14.0301 199510242851	Separação Consensual <i>ADVOGADO 26/02/2010</i>	NÃO INFORMADO	28/12/1995	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	28/06/12	624

Usuario Requerente: RICARDO SOUZA DA PAIXÃO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Processos em Andamento

Andamento no dia: 14/03/2014

Comarca: BELÉM	Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM	DISTRIB	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	DT. MAJ	PARTIDO
0003100-14.1998.8.14.0301 Inventário -> 199810044616	NÃO INFORMADO	13/03/1998	EM ANDAMENTO	Ato ordinatório	29/06/12	623
(X) 0001915-85.2001.8.14.0301 Procedimento Ordinário 200110018692 c/s. ext. ex-4	NÃO INFORMADO	25/01/2001	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS P/ SENTENÇA	29/10/13	135
(X) 0015197-70.1994.8.14.0301 Averiguação de Paternidade 199410188251 c/s. EXT. CX-4	Investigação de Paternidade	07/12/1994	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS P/ SENTENÇA	08/11/13	125
(X) 0010717-79.2004.8.14.0301 Execução de Alimentos 200410358615	NÃO INFORMADO	15/06/2004	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS P/ SENTENÇA	21/11/13	112
0006769-31.2004.8.14.0301 Regulamentação de Visitas 200410229684	NÃO INFORMADO	20/04/2004	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	02/12/13	101
(X) 0013071-04.2002.8.14.0301 Execução de Alimentos 200210154589 e- cx-11	Levantamento de Valor	25/03/2002	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	04/12/13	99
(X) 0028135-74.2003.8.14.0301 Separação Litigiosa 200310678840 MAND. ex-5	NÃO INFORMADO	17/09/2003	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO MANDADO	04/12/13	99
(X) 0026395-44.2003.8.14.0301 Execução de Alimentos 200310608590 e- ex-11	NÃO INFORMADO	27/11/2003	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	06/12/13	97
(X) 0021307-70.2003.8.14.0301 Procedimento Ordinário 200310433690 RCP-4	NÃO INFORMADO	22/09/2003	EM ANDAMENTO	AGD. RETORNO CARTA PRECATORIA	12/12/13	91
0013592-60.2004.8.14.0301 Procedimento Ordinário 200410456188	Guarda	29/07/2004	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO AUDIENCIA	09/01/14	63
0000508-26.2005.8.14.0301 Procedimento Ordinário 200510016618	NÃO INFORMADO	13/01/2005	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	14/01/14	58
(X) 0022901-54.2003.8.14.0301 Execução de Alimentos 200310485625 e- ex 46	Levantamento de Valor	14/10/2003	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	22/01/14	51
(X) 0010630-08.2003.8.14.0301 Outras medidas provisionais 200310142564 m-6	Busca e Apreensão de Menores	06/06/2003	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO MANIFESTACAO - OUTROS	30/01/14	43



Relatório Analítico de Processos em Andamento

Andamento no dia: 14/03/2014

Comarca: BELÉM

Vara: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM

0004266-33.2004.8.14.0301 200410146242	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	16/03/2004	EM ANDAMENTO	CONCLUSOS AO JUIZ	31/01/14	42
0008575-43.2005.8.14.0301 200510266677	Procedimento Ordinário	NÃO INFORMADO	05/05/2005	EM ANDAMENTO	ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO	27/02/14	14
(X) 0003647-08.1994.8.14.0301 199110076311 <i>le-5</i>	Divórcio Consensual	NÃO INFORMADO	30/09/1991	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO MANIFESTACAO	10/03/14	4
0001953-76.2005.8.14.0301 200510067611	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	10/02/2005	EM ANDAMENTO	VISTAS AO ADVOGADO	11/03/14	2
0018674-64.2004.8.14.0301 200410630625	Divórcio Litigioso	NÃO INFORMADO	01/10/2004	EM ANDAMENTO	ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO	13/03/14	1
0021383-78.2003.8.14.0301 200310436751 <i>DEFENSORIA 14/03/14</i>	Divórcio Litigioso	NÃO INFORMADO	22/09/2003	EM ANDAMENTO	À DEFENSORIA PÚBLICA	14/03/14	0
0026732-08.2003.8.14.0301 200310621823 <i>DEF. 14/03/14</i>	Execução de Alimentos	NÃO INFORMADO	02/12/2003	EM ANDAMENTO	À DEFENSORIA PÚBLICA	14/03/14	0

Total: 31

159



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2014/03444

Belém, 25 de março de 2014.

De: DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADACAO DOS
SERVICOS JUDICIAIS

Para: CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Assunto: Relatório

AO EXMO. DR. SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Encaminha-se para os devidos fins o relatório de fiscalização da arrecadação das custas judiciais, em conformidade com fatos verificados durante a Correição realizada na 6ª Vara de Família da Capital, de acordo com o edital 001/2014 (DJE 5424/2014 de 21.01.2014) - CJRMB.

Respeitosamente

ANDRE LUIZ CORDOVIL SERPA

ANALISTA JUDICIARIO - FISCAL DE ARRECADACAO

SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA

Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais em exercício

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.003439-6

DATA...: 27/03/2014

CLASSE.: EMAIL

DESTINO: PEDRO JOSE CAMARA RODRIGUES



Classif. documental 01.01.00.02

TENCOURT FERREIRA.
apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/



PAMEM201403444A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL

6ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL : 001/2014 - CJRMB

PERÍODO: 18 a 20.03.2014

JUIZ CORREGEDOR: EXMO. DR. SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

FISCAL DE ARRECADAÇÃO: ANDRE SERPA



PAMEM201403444A

51

1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Foi realizada a fiscalização da arrecadação judicial nos procedimentos adotados para o recolhimento das custas judiciais na 6ª Vara de Família do município de Belém, focalizando-se na Secretaria e fornecendo subsídios à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Ressalte-se que o Fórum de Belém possui Unidade de Arrecadação Judiciária, sendo esta responsável pela emissão das custas judiciais através do Sistema LIBRA – Módulo de Arrecadação, que opera *online* e utiliza boletos bancários informatizados.

No período da fiscalização a magistrada em exercício na 6ª Vara de Família era a Exma. Dra. Margui Gaspar Bittencourt os servidores lotados na Secretaria: Diretor de Secretaria – Ricardo Souza da Paixão; Analistas Judiciários – Dércio Duarte, Rita Martins, Elisabete Sequeira; Auxiliar Judiciário – Rosa Monteiro; Estagiários – David Silva e Alexandre Quaresma.

Na sequência, avaliou-se a tramitação processual em relação à cobrança das custas iniciais através da juntada dos boletos bancários pagos e das contas dos processos. Logo após, foi analisada a emissão e o controle dos pagamentos das custas intermediárias e finais.

Por fim, apontam-se conclusões e são sugeridas orientações para o aperfeiçoamento da execução dos procedimentos do recolhimento das custas judiciais nas Secretarias em análise a fim de incrementar a arrecadação das Varas, o que contribuirá para o alcance da meta do Planejamento Estratégico 2010/2014 de *"Aumentar a arrecadação do FRJ em 60%, sendo 10% no primeiro ano, 11% no segundo ano, 12% no terceiro ano, 13% no quarto ano e 14% no quinto ano"*.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Fiscalização dos procedimentos fundamentou-se no Código de Processo Civil, no que era aplicável, e nos Provimentos: 005/2002, 006/2006, 009/2008 e 010/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do TJE/PA.

3. UNIDADES FISCALIZADAS

3.1. UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – UNAJ

O chefe da Unidade é o servidor Haroldo Azevedo Rodrigues. Destaca-se que a Portaria de n.º. 0504/2010-GP, que dispõe sobre o procedimento de estruturação da Unidade de Arrecadação Judiciária nas diversas Comarcas do Estado, em seu artigo 1º estabelece que a UNAJ deverá funcionar em ambiente físico desmembrado de qualquer outro setor da organização do Fórum cujas atividades lhes sejam estranhas, bem como a vedação de acúmulo da função de Chefia da unidade. Nesse sentido, constatou-se que a UNAJ possui sala própria, computadores e impressora



próprios, e, são servidores lotados na unidade: Everton Araújo, Ivanice Medeiros, Keyla Costa, Paulo Barreto e Vânia Costa,

No que tange a exposição da tabela de custas em lugar de fácil acesso aos usuários da Justiça, observou-se que a mesma estava à disposição no quadro de avisos da UNAJ.

3.2. SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA

O acervo processual em tramitação na Secretaria totaliza aproximadamente 1.423 (mil quatrocentos e vinte e três) processos no Sistema Libra e 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito) pela contagem física de acordo com o informado pelo Diretor, com base no relatório de informações da Secretaria. Insta salientar que durante os trabalhos foram analisados 97 (noventa e sete) processos que tramitam nas seguintes situações: custas não emitidas, custas pagas e com benefício da justiça gratuita deferido para o autor. Destaca-se que a 6ª Vara de Família possui competência para processar e julgar feitos de Família.

Com base na análise dos processos, obteve-se um total de 29 (vinte e nove) amostras das seguintes classes de ação:

- Divórcio Litigioso
- Execução de Alimentos
- Divórcio Consensual
- Ação de Alimentos
- Averiguação de Paternidade
- Negatória Paternidade

Custas Iniciais

São custas emitidas antecipadamente, no momento da propositura da ação no Poder Judiciário.

Desta forma, observou-se que a 6ª Vara de Família adota o procedimento de primeiramente emitir as custas e somente após o pagamento do boleto bancário a petição inicial é distribuída na Secretaria.

Nos processos analisados não foram percebidas irregularidades. Custas emitidas e pagas no vencimento, antes de serem distribuídas.



52

Custas Intermediárias

Originam-se nos atos praticados no decorrer do processo, a partir da citação inicial até a prolação da sentença.

Na análise em questão, verificou-se que, na 6ª Vara de Família, não é rotina a intimação da parte para o pagamento das custas intermediárias. Segundo o Diretor de Secretaria, isso ocorre pelo motivo dos processos dependerem exclusivamente da vontade das partes. No entanto processos nesta situação encontram-se separados dos demais autos em uma caixa denominada 'aguardando pagamento de custas'.

Custas Finais

No que se refere às custas finais, o art. 4º, parágrafo 10 do Provimento 005/2002 – CGJ assim dispõe:

Art. 4º § 10 - A conta de custas finais pendente será feita pela UNAJ, em todos os processos antes da sentença que o encerra, em formulário denominado "Conta do Processo".

Quanto ao momento do cálculo da finalização das custas processuais, constatou-se que os processos são enviados à UNAJ após prolação da sentença, momento em que são cobrados todos os atos praticados no andamento do feito e que não foram recolhidos. Vale ressaltar, segundo o Diretor de Secretaria nas ações que envolvem menor de idade e que requerem urgência para a liberação de valores, a diligência é efetuada e cobrada posteriormente nas custas finais a exemplo: expedição de ofícios à fonte pagadora.

Carta Precatória

São custas referentes à expedição e a inicial de Carta Precatória para cumprimento, cobradas antecipadamente tanto no juízo deprecante, como juízo deprecado.

Foram analisadas 21 cartas Precatórias e todas estavam sob o pálio da justiça gratuita. Nos processos que tramitam com pagamento regular das custas, o Diretor de Secretaria informou que a carta só é expedida após seu devido pagamento.



Defensoria ou Benefício da Assistência Judiciária.

Art. 4º, da Lei 1.060/50 diz que à concessão dos benefícios da gratuidade judicial basta a simples afirmação da parte de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio e de sua família.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, aproximadamente 90% dos processos tramitam sob o benefício da justiça gratuita. Esta situação pôde ser constatada no decorrer das análises realizadas nos feitos que tramitam na 6ª Vara de Família da Capital.

Inscrição na Dívida Ativa

Em relação ao procedimento de inscrição em Dívida Ativa (Manual de Rotinas, capítulo 01 Das Custas Judiciais, 1.5. Proc. Inscrição Dívida Ativa). Observou-se que a 6ª Vara de Família aplica corretamente todos os procedimentos de inscrição, enviando ofício a Coordenação Geral de Arrecadação - CGA com cópia da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa enviada à Procuradoria Geral do Estado.



4. RECOMENDAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL

Correção Ordinária: Edital nº 001/2014 - DJE 5424/2014 - (21.01.2014)

Juiz Corregedor: Sílvio Cesar dos Santos Maria

Juiz da 6ª Vara de Família: Dra. Margui Gasper Bitencourt (em exercício)

Fiscal do Arrecadação: André Luiz Cordovil Serpa

Vara Inspeccionada: 6ª Vara de Família

Diretora de Secretaria: Ricardo Souza da Paixão

Chefe da Unaj: Haroldo Azevedo

Período de Fiscalização: 18 a 20.03.2014

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA

- 1-Orientar aos Advogados e as partes interessadas, que antes de anexar ao processo, o comprovante de pagamento do boleto de custas iniciais emitidas via "web" (on-line), que o remeta junto com a petição, ao setor de Distribuição para que o documento pago seja vinculado ao processo;
- 2-Nos processos em que forem identificadas, custas emitidas sem a devida vinculação do número de documento ao processo. Deverão ser enviados ao setor de distribuição para que seja realizado o vínculo.
- 3-Nas petições recebidas via correio, verificar se o boleto de custas iniciais está quitado para que o nº do documento gerado quando de sua emissão seja vinculado ao nº do processo a ser distribuído;
- 4-Intimar às partes para o recolhimento das custas finais antes do envio dos autos ao Juiz para prolação da sentença, conforme Ofício Circular nº. 088/2008-CJRM;B;
- 5-Em casos de pedido de desistência, homologação de acordo e de alegações finais, verificar se houve o pagamento das custas judiciais. Em caso negativo, certificar a situação e intimar a parte, a fim de regularizar a pendência antes da sentença;
- 6-Nos processos antigos com custas em aberto, diante da inexistência de dados das partes, providenciar a intimação do representante legal para a indicação dos mesmos, por meio do Diário de Justiça. Não havendo a indicação dos dados da parte devedora e, por conseguinte, a não inscrição do débito, em Dívida Ativa pela SEFA, realizar a certificação do fato no processo e encaminhar para o conhecimento do Juiz do feito para que os autos possam ser arquivados. Destaca-se que nessa situação, a Secretaria deverá adotar um controle.

Belém, 20 de março de 2014.

André Luiz Cordovil Serpa
Fiscal do Arrecadação Judicial

Recebidas por:

Ricardo Souza da Paixão
DIRETOR DE SECRETARIA
DA 6ª VARA DE FAMÍLIA

Em 22/03/2014.

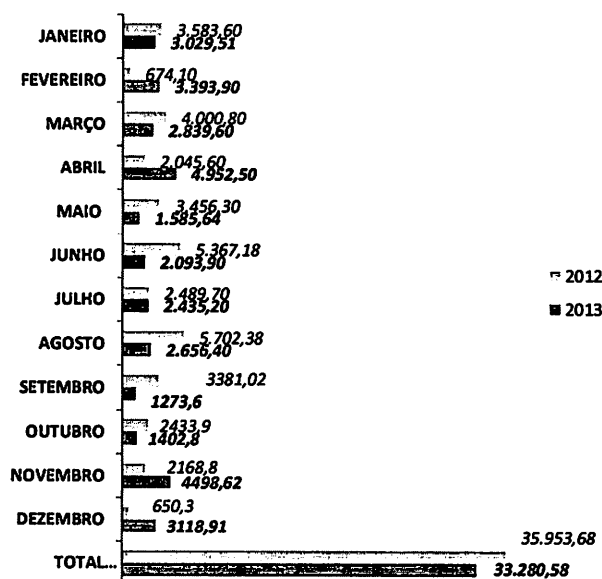


5. CONCLUSÃO

Diante a fiscalização realizada na Secretaria da 6ª Vara de Família da Capital, observou-se que grandes partes dos processos estão amparados pelo benefício da justiça gratuita ou Defensoria Pública.

Em relação às custas iniciais e intermediárias, verificou-se que os procedimentos de emissão estão de acordo com art. 10 do provimento 05/2002-CGJ, que por sua vez, estabelece que os feitos de competência originária do primeiro grau são pagas antecipadamente. Todavia, o mesmo procedimento não ocorre em relação às custas finais, uma vez que estas só são emitidas após a sentença.

6ª Vara de Família
Evolução da Arrecadação Judicial - 2012 / 2013
(Custas - 2012/2013)
Valores em R\$

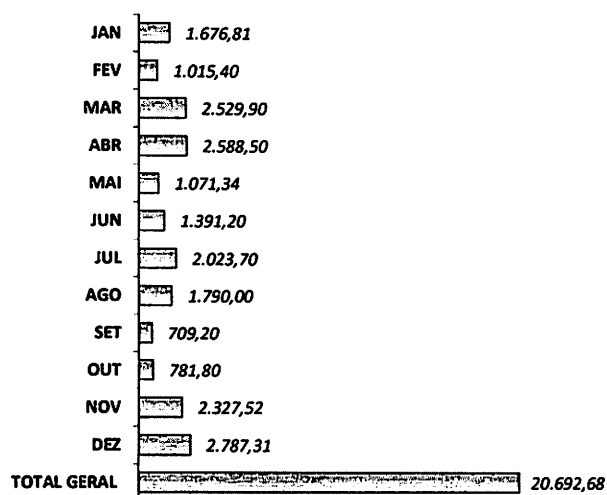


Ao avaliar o desempenho da arrecadação judicial da 6ª Vara de Família da Capital no biênio 2012/2013, observa-se que houve um decréscimo na arrecadação anual de aproximadamente 8% no ano de 2013 em relação ao ano anterior.



54

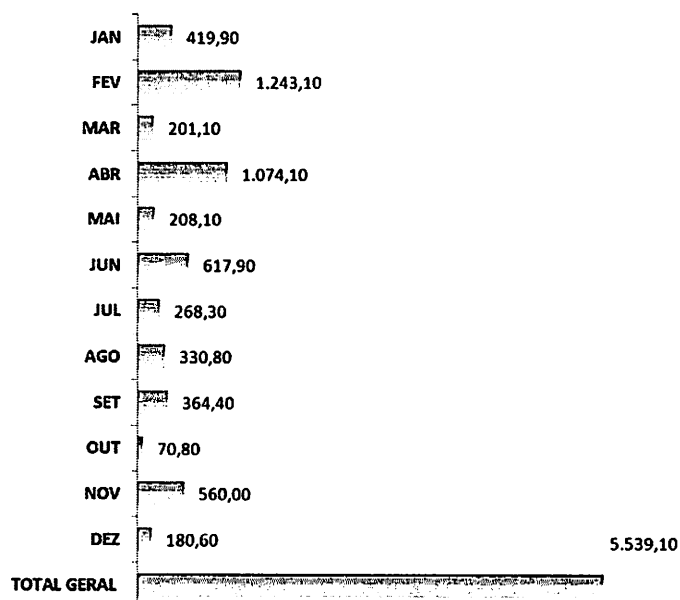
6ª Vara de Família
Evolução da Arrecadação Judicial - 2013
(Custas Iniciais)
Valores em R\$



A custa inicial é a mais recorrente dentre os demais tipos de custa na Vara, observa-se que houve uma queda na arrecadação nos meses de setembro e outubro.



6ª Vara de Família
Evolução da Arrecadação Judicial - 2013
 (Custas Intermediárias)
 Valores em R\$

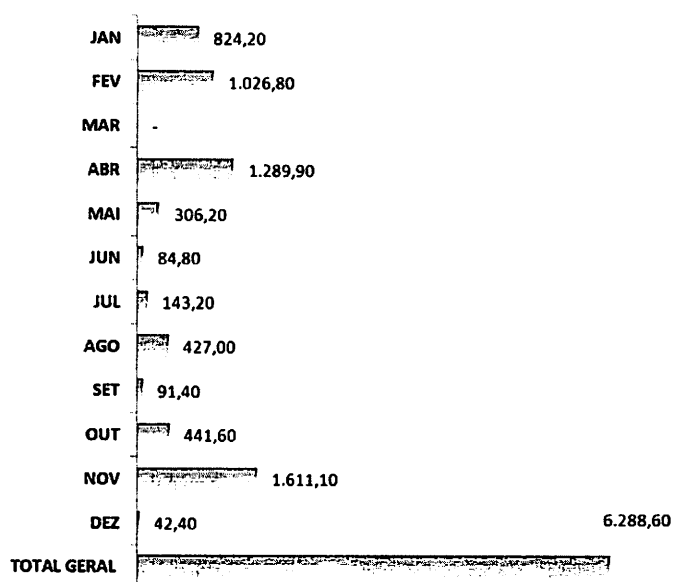


Observa-se uma baixa incidência de custas intermediárias na 6ª Vara de Família, com destaque negativo para o mês de outubro com arrecadação abaixo da média.



55

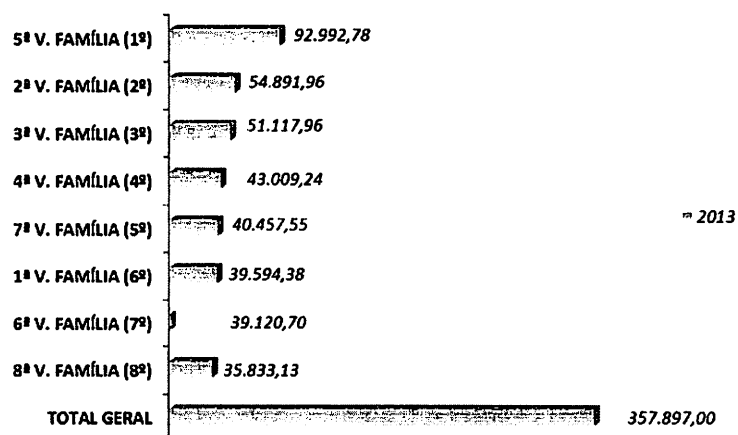
6ª Vara de Família
Evolução da Arrecadação Judicial – 2013
 (Custas Finais)
 Valores em R\$



Ao observar o gráfico nota-se uma baixa incidência de custas finais com destaque negativo para o mês de março com nenhuma custa emitida e o registro de arrecadação abaixo da média nos meses de junho, setembro e dezembro.



**Evolução da Arrecadação das Varas Cíveis da Comarca de Belém
Janeiro a Dezembro de 2013 - Totais arrecadados por Vara de Família
Valores em R\$**



Ao Analisar o ranking de 2013 das Varas Família da Comarca de Belém tendo como foco a 6ª Vara de Família, observa-se que apesar do aumento da média mensal arrecadada, não houve alteração de posição desta Vara, permanecendo na 7ª colocação entre as Varas de Família.

Enfim, durante a fiscalização foram repassadas instruções acerca dos procedimentos à emissão das custas judiciais, relacionados à inscrição na Dívida Ativa e recomendações para que seja observado o disposto na Legislação da Arrecadação Judicial, a fim de alcançar melhores e estáveis resultados no recolhimento das custas.

Belém, 25 de março de 2014.

**Andre Serpa
Fiscal de Arrecadação**



56/

PROCESSOS ANALISADOS (AMOSTRAGEM):

6ª Vara de Família

CUSTAS INICIAIS	
CUSTAS PAGAS	
1	
PROCESSO	0002978-02.2013.8140301
Nº BOLETO	2013005277
2	
PROCESSO	0016169-17.2013.8140301
Nº BOLETO	2013011343
3	
PROCESSO	0017802-63.2013.8140301
Nº BOLETO	2013018180
4	
PROCESSO	0019271-47.2013.8140301
Nº BOLETO PAGO	2013024380
5	
PROCESSO	0032697-29.2013.8140301
Nº BOLETO	2013043978
CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	
CUSTAS PAGAS	
1	-
PROCESSO	0004044-89.2000.8140301
Nº BOLETO	2013094177
2	-
PROCESSO	0002213-66.2011.8140301
Nº BOLETO	2011009127
CUSTAS FINAIS	
CUSTAS NÃO EMITIDAS	
1	
PROCESSO	0029373-02.2011.8140301
JUSTIÇA GRATUITA	
DEFERIDO	
1	
PROCESSO	0066974-71.2013.8140301
2	
PROCESSO	0084094-30.2013.8140301
3	
PROCESSO	0023148-33.2010.8140301
4	
PROCESSO	0011092-27.2013.8140301
5	
PROCESSO	0003647-08.1994.8140301



PROCESSO COM CUSTA INICIAL EMITIDA EM ABERTO - 2013	
1	
PROCESSO	0009093-39.2013.814.0301 - (execução de alimentos)
OBSERVAÇÃO	A parte emitiu e pagou outro boleto nº 2013053445 via online, todavia gerou-se outro nº de documento - 2013.02081117-67, diferente do que consta no processo (custa não vinculada ao processo).
PROCESSO COM CUSTAS INTERMEDIÁRIAS EMITIDAS EM ABERTO - 2013	
1	
PROCESSO	00084746819968140301 - (separação litigiosa)
OBSERVAÇÃO	20122015142 - (formal de partilha). Faltando a intimação ao devido pagamento.
2	
PROCESSO	0009239-50.2011.814.0301 - (procedimento ordinatório)
OBSERVAÇÃO	2012068658 - consta certidão da una] certificando que não houve condenação em custas pelo juiz, segundo despacho fl. 161. (termo de audiência).
3	
PROCESSO	0009093-39.2013.814.0301 - (execução de alimentos)
OBSERVAÇÃO	2013078675 - intimar ao devido pagamento.
PROCESSOS COM CUSTAS FINAIS EMITIDAS EM ABERTO - 2013	
1	
PROCESSO	0044597-70.2010.814.0301 (ALIMENTOS)
OBSERVAÇÃO	2012000700 - CONSTA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. FL. 55.
2	
PROCESSO	0000737-24.2004.814.0301 - (alimentos) custa emitida e não paga
OBSERVAÇÃO	2012023168 - consta edital a intimação ao devedor, contando certidão da secretaria sobre o não pagamento do débito em virtude do decurso do prazo.
3	
PROCESSO	00059647920048140301 - (procedimento ordinatório)
OBSERVAÇÃO	2012039595 - consta certidão informando sobre o não pagamento, proceder a devida inscrição em dívida ativa.
4	
PROCESSO	0012657-21.1992.814.0301 - (procedimento ordinatório)
OBSERVAÇÃO	2012037927 - consta certidão de inscrição em dívida ativa nº 20120284560232 ; OF. 835/2012 6ªVF c/cópia da certidão à CGA. (Em anexo)
5	
PROCESSO	0012769-88.2008.814.0301 - (Revisional de Alimentos)
OBSERVAÇÃO	2012013157 - consta certidão quanto ao não pagamento das devidas custas ; assim como consulta quanto a falta de dados para comprar a certidão de inscrição em dívida ativa.



37/

6	
PROCESSO	0022348-61.2001.814.0301 - (Declaratória)
OBSERVAÇÃO	2012013157 - Consta certidão nº 20130217066322, quanto ao não pagamento das devidas custas ; assim como consulta quanto a falta de dados para compor a certidão de inscrição em dívida ativa. OF. 529/2013 6ªVF c/cópia da certidão à CGA. (Em anexo)
7	
PROCESSO	0034954-61.2012.814.0301 - (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
OBSERVAÇÃO	2013084373 – PROCEDER A DEVIDA INTIMAÇÃO, CASO NÃO HAJA O PAGAMENTO PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COMO DESCRITO EM DESPACHO PELA JUÍZA FL 55.
8	
PROCESSO	0016069-36.2006.814.0301 - (EXECUÇÃO)
OBSERVAÇÃO	2013092775 – CONSTA SENTENÇA CONDENANDO O RÉU EM CUSTAS ASSIM COMO INTIMAÇÃO FL.211 – PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
9	
PROCESSO	0027529-76.2002.814.0301 (APELAÇÃO)
OBSERVAÇÃO	2012060372 – CONSTA CERDIDÃO E OFÍCIO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .
10	
PROCESSO	
	0000457-74.2008.814.0301 - (separação consensual)
OBSERVAÇÃO	2013049853 – consta publicação intimando ao pagamento do formal de partilha, porém sem êxito.
11	
PROCESSO	0018324-27.2012.814.0301 - (alimentos)
OBSERVAÇÃO	2013052957 – constam certidões da secretaria e da unaj confirmando que no processo não existe condenação em custas – proceder ao cancelamento das referidas custas.
12	
PROCESSO	0061984-26.2009.814.0301 - (procedimento ordinatório)
OBSERVAÇÃO	2013070027 – consta precatória intimando ao devido pagamento, proceder a devida inscrição.

Em anexo o documento:

- Ranking das Melhores Arrecadações de Custas Judiciais.



ANEXO



PAMEM201403444A

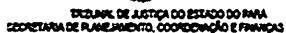
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SISTEMA DE GERENCIAMENTO ORÇAMENTAL - ORÇAMENTOS

POSICÃO	COMARCA	JUÍZ	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	TOTAL	SITUAÇÃO	Porcentagem
1	BRASIL	957.879,13	678.422,02	698.846,42	1.253.578,10	1.184.377,34	970.828,79	1.087.424,30	1.163.672,80	1.278.023,40	1.315.639,28	1.111.428,13	629.734,83	13.029.259,34		Quota	-72,8%
2	ALVARO	254.947,07	164.780,57	178.243,78	213.349,08	277.232,12	182.820,85	207.028,39	191.453,50	228.140,32	273.008,17	191.629,11	178.348,28	2.803.864,87		Quota	-4,3%
3	ALVARO	113.432,46	131.831,31	104.028,21	143.029,13	127.828,28	148.823,28	151.822,12	162.823,82	163.824,32	163.824,82	133.828,82	127.143,12	1.793.827,82		Quota	-4,8%
4	ALVARO	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	131.131,11	1.263.824,84		Quota	-23,1%
5	ALVARO	73.829,89	74.028,08	142.827,34	103.250,08	87.328,38	108.382,82	108.817,24	82.351,83	86.719,78	108.134,57	107.628,42	87.847,85	1.211.428,13		Quota	-12,1%
6	ALVARO	14.678,02	17.584,32	59.819,39	10.632,94	67.128,29	62.229,29	63.421,12	63.440,02	63.428,34	63.352,76	71.253,29	63.343,41	898.824,10		Quota	-12,3%
7	ALVARO	47.828,02	44.864,19	44.864,00	43.846,45	39.727,02	43.072,80	73.802,17	82.327,32	66.113,34	63.829,29	63.329,29	43.827,45	716.128,45		Quota	-32,0%
8	ALVARO	27.820,32	36.737,87	36.223,74	33.228,13	61.028,91	34.728,79	43.728,07	44.728,32	91.871,09	61.144,86	63.228,29	32.941,43	422.223,42		Quota	-41,3%
9	ALVARO	19.820,80	28.352,07	10.811,54	64.328,34	33.228,08	16.228,96	33.228,08	40.778,12	63.768,40	41.822,38	38.327,35	32.782,02	329.782,02		Quota	-11,8%
10	ALVARO	20.870,38	24.184,11	37.407,18	40.132,02	26.483,19	23.828,14	34.179,80	38.709,81	41.022,29	23.808,30	44.742,32	63.192,13	441.828,13		Quota	86,0%
11	ALVARO	34.861,131	13.023,41	26.871,34	13.028,29	43.423,71	38.871,80	32.897,00	38.871,80	31.428,83	63.863,18	27.628,84	27.628,84	458.733,12		Quota	43,7%
12	ALVARO	23.782,34	21.654,13	23.388,34	24.688,18	42.714,16	32.721,71	33.029,71	34.823,15	42.383,84	41.739,01	31.787,83	34.628,40	387.384,34		Quota	1,1%
13	ALVARO	14.711,30	36.628,42	9.028,07	33.974,43	33.198,02	18.874,82	9.728,19	33.198,02	63.348,80	32.171,64	14.828,45	17.683,94	338.827,35		Quota	21,1%
14	ALVARO	24.189,35	34.823,27	22.023,33	28.921,30	28.664,79	31.328,13	20.918,29	21.223,33	41.734,17	32.787,12	37.784,29	17.424,25	330.228,16		Quota	-43,8%
15	ALVARO	23.842,34	13.168,64	45.614,29	29.323,34	21.983,02	28.611,08	26.383,70	13.198,87	27.387,83	44.722,42	27.883,87	16.871,23	323.780,38		Quota	-42,3%
16	ALVARO	11.447,34	13.144,46	15.338,32	23.278,28	23.228,28	23.488,28	20.918,29	21.143,38	34.864,31	23.468,29	23.828,02	27.887,85	278.887,85		Quota	-34,8%
17	ALVARO	13.146,87	23.823,88	17.087,31	23.823,88	23.823,88	23.786,12	33.781,12	18.886,47	22.194,81	27.383,85	18.317,15	21.941,25	278.146,25		Quota	13,8%
18	ALVARO	13.879,91	16.787,91	13.879,91	22.847,43	25.143,72	14.882,77	34.718,43	13.883,43	33.321,77	33.321,77	38.192,84	4.828,35	284.122,87		Quota	-78,1%
19	ALVARO	2.854,10	4.882,28	11.028,10	7.028,18	13.428,10	11.882,10	11.882,10	12.828,10	12.828,10	13.882,10	17.028,10	15.192,10	230.941,60		Quota	-11,3%
20	ALVARO	11.782,88	13.382,88	21.878,38	17.888,82	19.128,38	27.882,34	21.812,88	23.348,82	24.811,98	23.211,98	14.782,35	18.027,15	247.882,37		Quota	-11,8%
21	ALVARO	17.143,11	18.328,29	23.187,44	15.442,23	19.894,84	11.980,30	21.778,13	17.728,13	19.198,28	32.028,18	16.882,24	20.911,32	238.171,34		Quota	13,5%
22	ALVARO	8.721,47	7.983,16	15.813,02	8.709,13	12.842,32	9.574,30	15.822,10	15.812,10	10.123,30	36.686,24	37.388,16	13.882,10	171.111,00		Quota	-43,6%
23	ALVARO	17.081,91	10.382,88	10.811,79	13.487,31	14.837,35	7.228,21	18.222,88	21.812,88	14.088,28	18.882,28	34.882,28	19.492,43	123.454,34		Quota	-71,7%
24	ALVARO	13.915,87	8.840,00	8.840,00	20.723,80	18.282,80	10.882,80	22.887,80	13.182,10	11.842,81	31.882,87	17.721,43	10.211,90	158.871,78		Quota	-46,1%
25	ALVARO	12.887,35	17.284,18	14.747,58	13.823,46	18.983,71	8.738,16	13.823,46	13.142,22	17.144,84	30.142,08	15.224,22	1.882,40	177.491,08		Quota	-40,8%
26	ALVARO	9.428,35	6.438,10	8.823,05	16.228,28	10.848,40	12.028,40	20.128,40	8.823,40	17.784,84	13.428,18	14.271,87	1.882,40	157.131,21		Quota	-38,7%
27	ALVARO	13.782,87	6.782,88	8.918,02	8.811,82	12.982,28	14.383,04	13.383,04	11.812,76	16.827,35	6.188,11	12.827,82	154.784,43	238.774,43		Quota	20,7%
28	ALVARO	8.284,87	9.703,87	34.687,08	7.282,00	8.338,10	8.821,08	6.728,10	8.123,38	6.171,84	28.687,81	7.428,27	6.471,85	120.281,88		Quota	-38,7%
29	ALVARO	10.780,88	8.173,88	10.824,13	23.876,71	14.338,11	13.428,43	17.198,43	8.828,24	11.082,80	13.813,88	6.371,43	6.119,42	143.987,38		Quota	-33,7%
30	ALVARO	8.823,12	10.823,12	11.884,00	8.123,12	13.123,12	20.351,81	11.837,12	14.197,82	15.723,82	14.728,15	8.978,84	6.823,12	143.981,11		Quota	-31,4%
31	ALVARO	10.270,30	8.812,30	13.421,29	10.812,31	10.382,81	11.872,13	9.131,82	16.821,38	28.820,77	13.871,81	13.828,77	14.821,43	143.871,43		Quota	-48,7%
32	ALVARO	3.413,43	2.238,43	6.671,87	16.342,81	13.342,81	10.457,00	6.917,87	13.228,87	21.382,18	18.346,44	13.823,12	11.827,87	142.878,78		Quota	-38,7%
33	ALVARO	13.413,10	14.824,20	13.382,00	7.882,81	9.148,20	13.881,30	4.812,78	14.878,58	16.823,23	7.880,42	7.837,88	4.823,10	128.871,08		Quota	-41,9%
34	ALVARO	2.113,38	2.827,00	4.823,74	4.828,00	2.827,00	17.827,00	4.828,00	13.884,23	21.884,80	24.811,00	14.827,23	1.818,56	130.464,73		Quota	-42,3%
35	ALVARO	6.421,25	6.327,08	3.311,08	8.443,30	14.443,30	10.182,50	13.827,80	7.827,80	17.328,81	6.827,81	6.827,81	4.871,71	128.871,84		Quota	-4,7%
36	ALVARO	8.823,84	7.821,95	4.828,00	16.784,87	6.784,80	10.784,77	13.197,78	6.823,31	16.153,34	23.828,78	7.821,95	5.177,40	128.871,23		Quota	-28,3%
37	ALVARO	4.823,21	5.481,08	6.778,45	11.823,43	10.828,76	7.378,89	6.348,30	12.332,30	16.177,73	17.777,89	11.847,04	9.833,12	120.913,67		Quota	-16,8%
38	ALVARO	11.883,83	9.883,80	4.823,70	2.883,81	10.817,27	14.817,43	10.823,08	22.187,23	10.823,18	7.187,20	13.780,45	1.208,41	120.877,21		Quota	-41,7%
39	ALVARO	6.823,78	8.823,17	13.342,28	7.723,43	8.744,84	8.823,43	9.183,80	13.142,11	14.782,74	14.828,59	8.828,48	8.828,48	118.453,11		Quota	-4,9%
40	ALVARO	3.702,18	2.853,15	3.473,25	4.013,16	4.013,00	6.821,40	6.821,40	8.421,40	13.821,40	12.021,20	9.871,00	1.831,15	121.873,30		Quota	-1,0%
41	ALVARO	6.823,13	5.212,08	5.247,80	7.723,11	8.284,42	3.211,14	11.687,23	8.871,78	14.443,28	6.282,82	9.282,45	5.127,88	82.878,84		Quota	-43,5%
42	ALVARO	5.480,90	6.828,44	4.817,87	8.780,16	10.778,67	9.182,00	6.348,30	8.874,83	9.728,83	7.028,18	8.282,10	5.388,11	90.485,11		Quota	-48,8%
43	ALVARO	3.884,25	6.844,80	1.882,89	13.721,89	8.284,26	8.348,72	4.231,71	3.884,25	9.884,25	9.884,25	8.282,10	8.282,10	81.878,87		Quota	14,8%
44	ALVARO	3.443,43	5.848,28	5.812,74	4.823,80	8.823,80	6.321,79	7.823,79	11.871,08	13.484,18	13.721,29	7.827,30	2.882,40	87.824,82		Quota	-43,3%
45	ALVARO	6.788,14	6.132,29	4.182,89	7.823,11	8.871,80	7.171,43	8.871,80	8.871,80	8.871,80	8.871,80	8.871,80	8.871,80	8.871,80		Quota	-43,3%
46	ALVARO	6.223,34	7.847,26	3.823,00	3.770,91	6.778,16	7.071,16	10.823,00	1.841,78	8.143,23	13.714,43	8.143,23	3.722,34	81.212,72		Quota	-47,8%
47	ALVARO	4.834,10	7.147,10	10.882,50	6.388,20	7.028,43	3.873,72	7.828,43	6.437,31	10.848,64	10.848,64	10.848,64	10.848,64	76.437,85		Quota	-43,3%
48	ALVARO	1.028,02	2.177,21	2.882,30	3.821,28	7.181,38	2.884,71	1.244,17	2.722,80	1.140,73	3.871,21	4.823,11	4.823,11	78.284,28		Quota	87,8%
49	ALVARO	6.877,39	7.823,09	2.448,10	4.822,30	6.780,83	4.841,83	10.812,00	8.828,00	9.841,40	8.828,00	8.828,00	8.828,00	78.754,12		Quota	85,1%



PAMEM201403444A

151



RUBRICAS DA ATIVIDADE AVALIADA - DEZEMBRO/2019

posição	DOMARCA	partido	voto	voto	voto	voto	partido	partido	partido	voto	voto	voto	TOTAL	eleição	porção do
														Recurso + Causas	Recurso + Causas
1	PROCURADOR	1.512,50	1.041,10	1.012,50	425,27	1.641,34	1.562,35	1.574,70	1.554,43	4.182,56	4.113,71	17.213,94	6.297,00	76.525,44	41.515,44
2	PROCURADOR	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	68.000,00	41.515,44
3	PROCURADOR	1.242,91	1.012,50	2.481,94	6.252,71	6.252,71	1.362,35	6.047,91	6.021,10	7.011,91	1.761,35	6.021,10	6.021,10	68.000,00	41.515,44
4	PROCURADOR	6.030,91	3.032,51	2.704,30	3.032,50	3.032,50	6.030,91	3.032,50	3.032,50	1.222,40	1.222,40	3.032,50	3.032,50	68.000,00	41.515,44
5	PROCURADOR	3.222,40	3.222,40	2.704,30	4.814,00	2.704,30	3.222,40	3.222,40	3.222,40	3.222,40	3.222,40	3.222,40	3.222,40	68.000,00	41.515,44
6	PROCURADOR	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	3.572,50	68.000,00	41.515,44
7	PROCURADOR	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	1.023,50	68.000,00	41.515,44
8	PROCURADOR	4.637,11	3.805,00	4.307,77	1.727,00	6.021,10	2.903,73	2.954,34	1.727,00	3.923,35	6.123,35	1.727,00	1.727,00	68.000,00	41.515,44
9	PROCURADOR	-	6.021,10	-	1.727,00	-	1.727,00	-	1.727,00	-	1.727,00	-	1.727,00	68.000,00	41.515,44
10	PROCURADOR	6.021,10	1.144,81	2.213,30	4.126,00	3.442,00	343,10	3.292,00	3.414,80	6.723,24	6.921,10	7.543,00	4.342,00	68.000,00	41.515,44
11	PROCURADOR	6.021,10	6.724,44	1.226,00	4.126,00	3.724,44	1.126,00	3.332,00	4.226,00	6.921,10	6.921,10	7.543,00	4.342,00	68.000,00	41.515,44
12	PROCURADOR	6.021,10	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	1.226,00	68.000,00	41.515,44
13	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
14	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
15	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
16	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
17	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
18	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
19	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
20	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
21	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
22	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
23	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
24	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
25	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
26	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
27	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
28	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
29	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
30	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
31	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
32	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
33	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
34	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
35	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
36	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
37	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
38	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
39	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
40	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
41	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
42	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
43	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
44	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
45	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
46	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
47	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
48	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
49	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
50	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
51	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
52	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
53	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
54	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
55	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
56	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
57	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
58	PROCURADOR	723,37	6.228,98	1.727,00	3.724,44	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
59	PROCURADOR	4.126,00	914,20	4.126,00	4.126,00	2.628,36	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	1.021,94	68.000,00	41.515,44
60	PROCURADOR	3.724,44	6.228,98	4.126,00	4.126,00	3.724,44	2.227,00	4.126,00	6.228,98	6.228,98	2.227,00	3.724,44	1.123,79	68.000,00	41.515,44
61	PROCURADOR	1.123,79	1.021,94	1.021,94	2.628,36	4.126,00	4.126,00	1.021,94	1.021,94</						



PAMEM201403444A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SÍNTESE DA APROPRIAÇÃO ANUAL - 2020/2021

POSICÃO	COMARCA	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	TOTAL	ESTADO	VOTAÇÃO em %
101	BOA VISTA	674,30	1.437,80	-	1.157,39	25,10	719,80	2.114,80	-	31,90	-	333,90	6.138,80	7.853,50	Achato	85,34%
102	ACARAÇANGA	-	-	142,30	-	1.003,40	-	2.355,80	811,20	338,90	1.722,80	-	1.881,40	7.253,70	Achato	-
103	CAJAZEIRAS DO ARI	125,00	413,48	1.923,57	-	176,10	1.442,90	-	-	438,11	1.463,80	1.023,10	272,00	7.387,90	Queda	-34,98%
104	TERESIA	638,80	853,89	142,40	135,00	-	-	923,27	832,20	-	642,50	1.694,80	1.438,40	6.411,53	Achato	30,95%
105	ALAGOAS	-	772,00	-	-	90,20	-	1.238,54	1.228,20	1.332,90	343,90	428,00	-	6.175,57	Queda	-102,00%
106	ALORATO DO ARI	-	-	-	1.438,40	-	-	-	-	1.443,10	427,80	1.183,70	771,00	5.353,50	Queda	-33,75%
107	PAU D'AR	1.175,80	785,00	308,90	-	-	-	832,67	672,80	-	153,80	1.476,80	5.300,77	Achato	77,64%	
108	BOA VISTA	462,10	333,70	323,70	213,50	-	433,00	713,40	-	1.432,30	328,20	408,10	457,41	5.129,34	Achato	14,53%
109	BOA VISTA	425,40	-	1.229,85	176,10	333,70	113,80	291,48	-	2.381,70	332,70	-	-	4.878,71	Queda	-
110	BOA VISTA DO ARI	71,40	-	923,70	786,40	428,51	-	-	-	135,00	422,81	1.543,20	333,70	4.670,72	Queda	-77,85%
111	SÃO DOMINGOS DO ARI	517,15	1.125,70	903,80	-	-	811,34	156,40	811,65	338,10	-	-	-	3.113,24	Queda	-
112	PAU D'AR	-	-	-	-	-	433,81	-	413,80	-	-	-	237,80	1.125,10	Queda	-102,20%
113	ALAGOAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	TERESIA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	TERESIA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSICÃO	TERMO JUDICIÁRIO	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	TOTAL	ESTADO	VOTAÇÃO em %
1	ALAGOAS	-	2.851,30	156,30	-	-	51,00	1.628,31	1.643,30	1.324,80	1.254,80	413,40	-	9.211,11	Queda	-102,50%
2	ALAGOAS	-	-	-	-	-	-	372,00	42,40	367,27	-	1.713,20	-	2.394,67	Queda	-102,20%
3	ALAGOAS	-	-	-	-	-	-	633,70	-	-	-	142,20	-	777,90	Queda	-102,20%
4	SANTA CRUZ DO ARI	-	-	-	-	-	-	333,70	-	-	-	-	-	333,70	Queda	-
5	ALAGOAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	277,40	-	-	277,40	Queda	-
6	ALAGOAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSICÃO	COMARCA A INSTALAR	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	TOTAL	ESTADO	VOTAÇÃO em %
1	SANTA BARBARA DO PIAUÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.576,80	786,67	1.945,00	5.314,27	Achato	258,74%
2	BOA VISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	BOA VISTA DO ARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	PAU D'AR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	PAU D'AR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PAMEM201403444A

15/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RECURSOS DA APROPRIAÇÃO AJUDICA - DEZEMBRO/2011

POSICÃO	CONCRETAS A INSTALAR	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	juiz	TOTAL	ESTIMADO Recurso - Ocorrência	Variação em %
1ª	PLACAS	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1ª	PLATEAU	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	SOBRE MESA DAS RESSALVAS	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	SÃO JOÃO DA PÉROLA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	SÃO JOÃO DA PÉROLA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	SAPUÇÁ	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	SAPUÇÁ	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	STUVA ALTA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	STUVA ALTA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	STUVA ALTA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2ª	STUVA ALTA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

OBSERVAÇÃO: (*) As Concretas de Azulejo, Placas de Piso e Vitrão do Regio foram orçadas pelo Lei nº 7.762/2011, conforme publicação no IOFPA em 29/12/2011.
(**) Os Tornos Judiciais de Azulejo e Vitrão foram orçados em Concretas pelo Lei nº 7.762/2011, conforme publicação no IOFPA em 29/12/2011.



PAMEM201403444A



60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

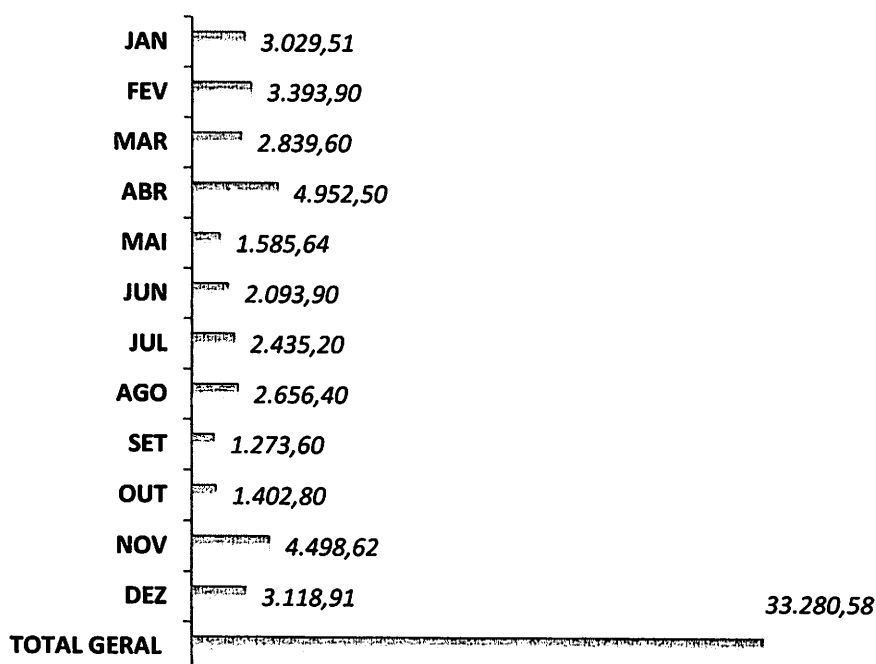
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL - SFJ

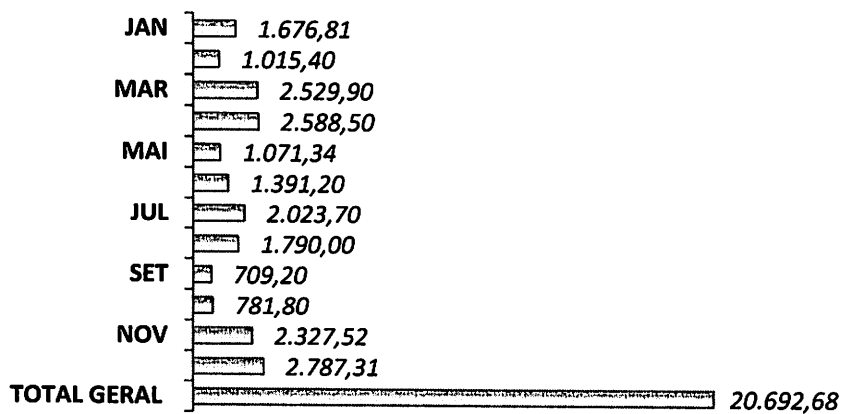
6ª Vara de Família de Belém **Evolução da Arrecadação Judicial – 2013** (Custas: iniciais, intermediárias e finais)

Valores em R\$



Evolução da Arrecadação Judicial - 2013 (Custas Iniciais)

Valores em R\$



7642



65

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL - SFJ

Evolução da Arrecadação Judicial- 2013

(Custas Intermediárias)

Valores em R\$

JAN	419,90	
FEV	1.243,10	
MAR	201,10	
ABR	1.074,10	
MAI	208,10	
JUN	617,90	
JUL	268,30	
AGO	330,80	
SET	364,40	
OUT	70,80	
NOV	560,00	
DEZ	180,60	5.539,10
TOTAL GERAL		

Evolução da Arrecadação Judicial- 2013

(Custas Finais)

Valores em R\$

JAN	824,20	
FEV	1.026,80	
MAR	-	
ABR	1.289,90	
MAI	306,20	
JUN	84,80	
JUL	143,20	
AGO	427,00	
SET	91,40	
OUT	441,60	
NOV	1.611,10	
DEZ	42,40	6.288,60
TOTAL GERAL		



62

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

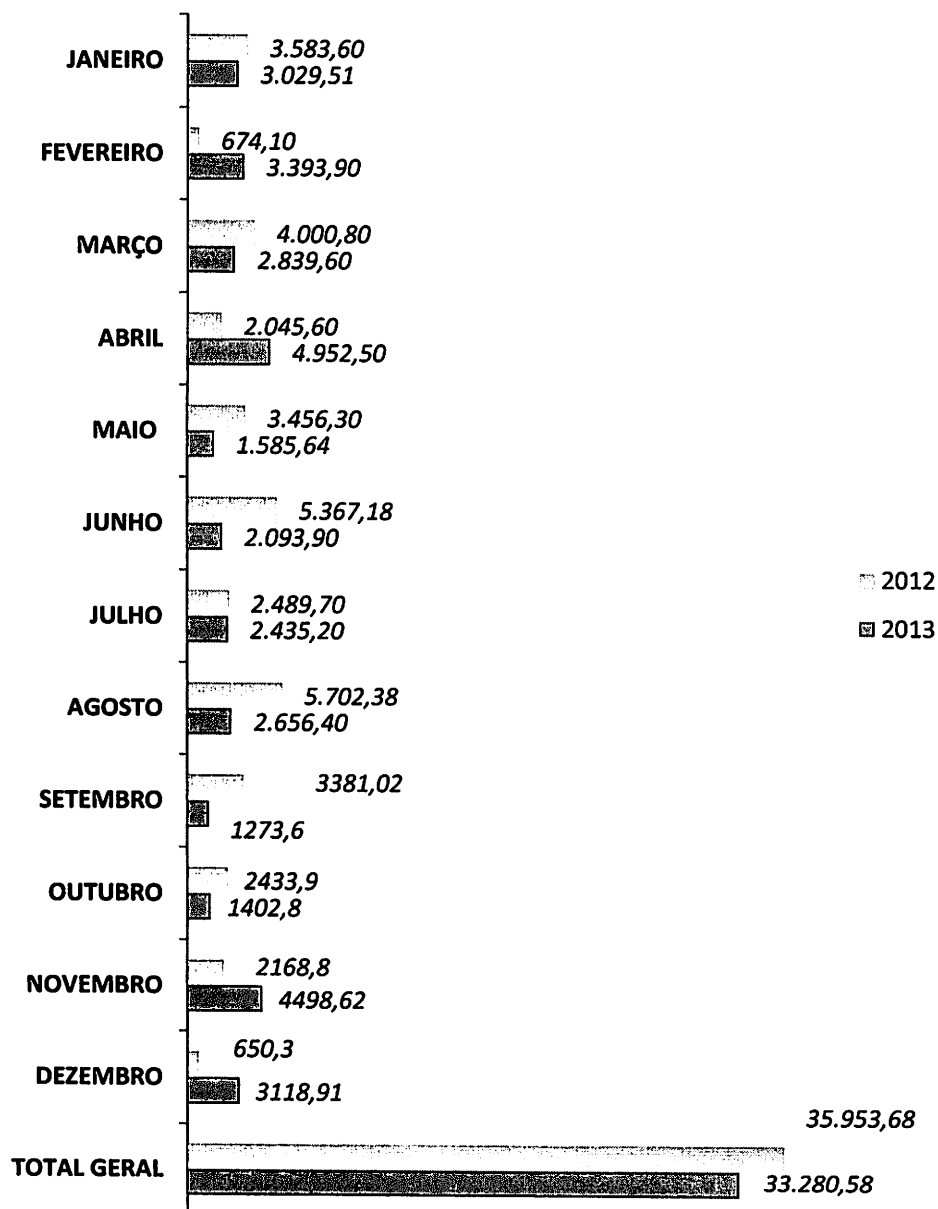
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL - SFJ

Evolução da Arrecadação da 6ª Vara de Família de Belém

Janeiro a Dezembro de 2012/2013

(Custas: iniciais, intermediárias e finais)





63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

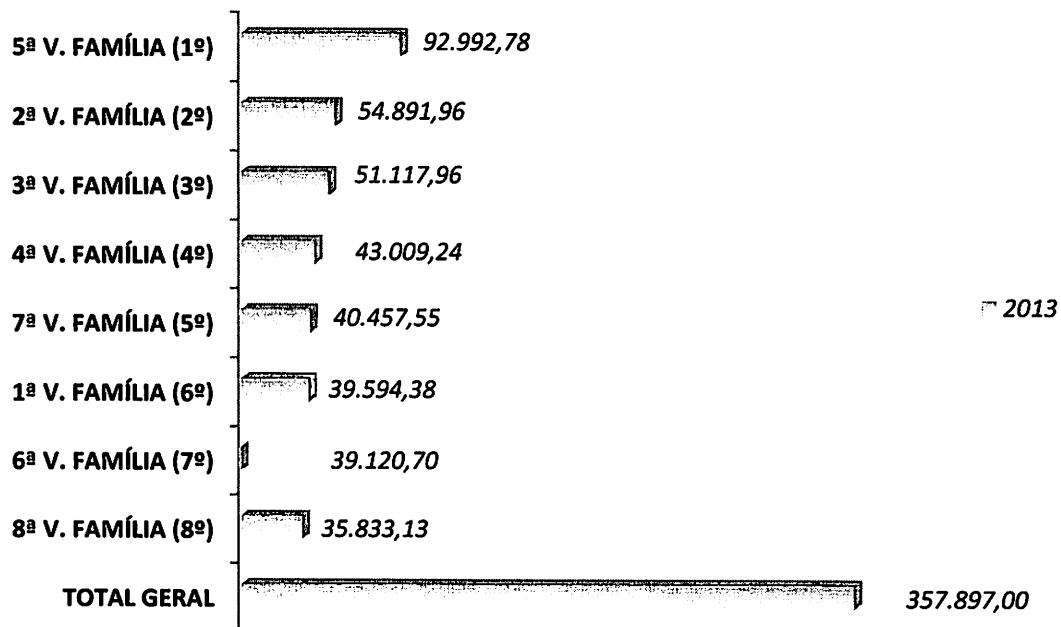
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL - SFJ

Evolução da Arrecadação das Varas de Família de Belém

Janeiro a Dezembro de 2013 – Total arrecadado.

(Custas: iniciais, intermediárias e finais)

Valores em R\$





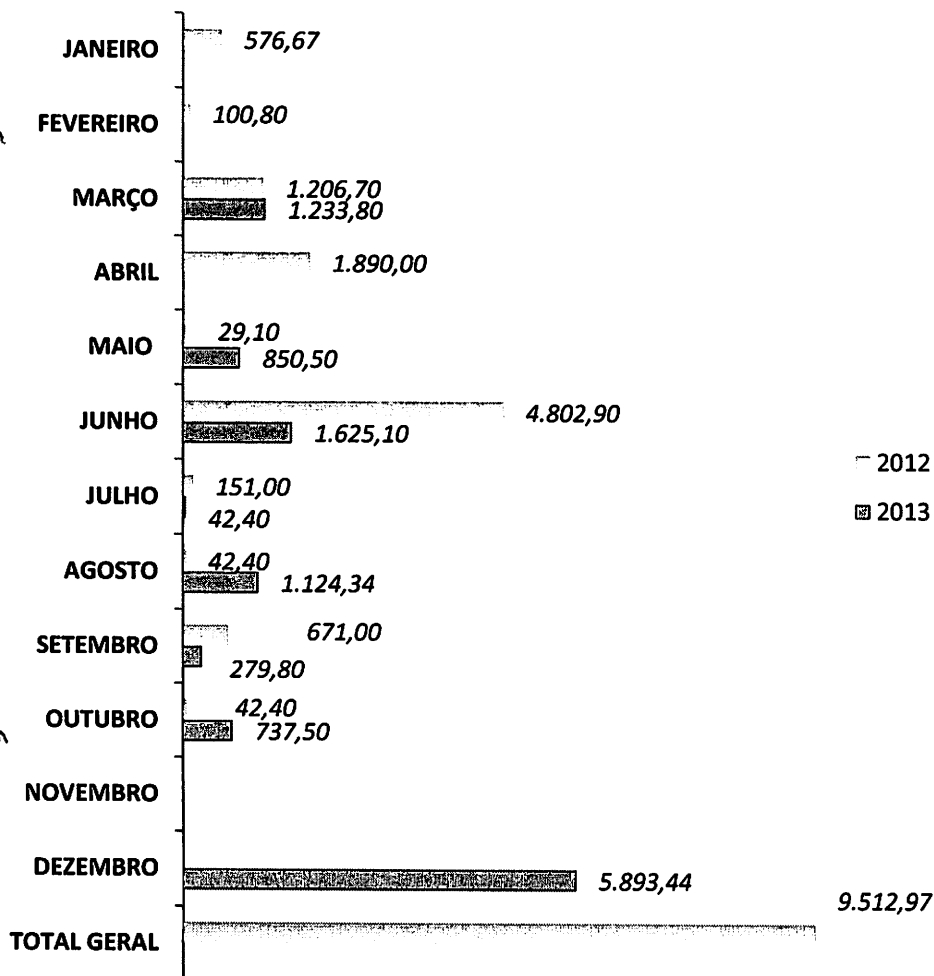
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL - SFJ

Comparativo das Custas em Aberto em 2012/2013 da 6ª Vara de Família (Janeiro a Dezembro – Total não Arrecadado).



BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2014.

André Luiz Cordovil Serpa

Fiscal de Arrecadação

Coordenação Geral de Arrecadação

Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais

Serviço de Fiscalização Judicial- SFJ

Fones: (91) 3205.32.52/32.51

E-mails: andre.serpa@tjpa.jus.br



GABITENE DA 6ª VARA DE FAMÍLIA



SALA DA ASSESSORIA



GABINETE - RESERVADO



SALA DE AUDIÊNCIAS



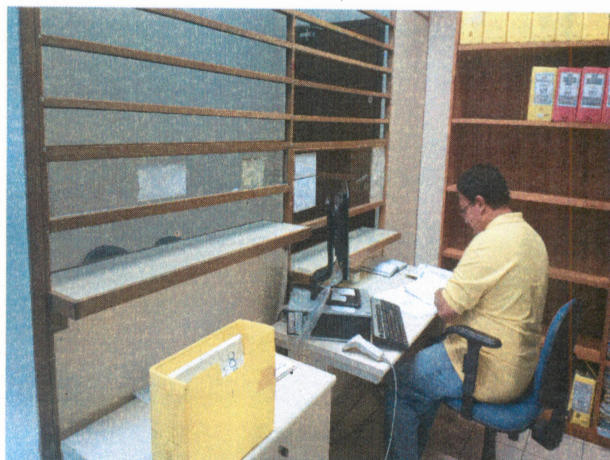
SALA DE AUDIÊNCIAS



SECRETARIA - ATENDIMENTO EXTERNO



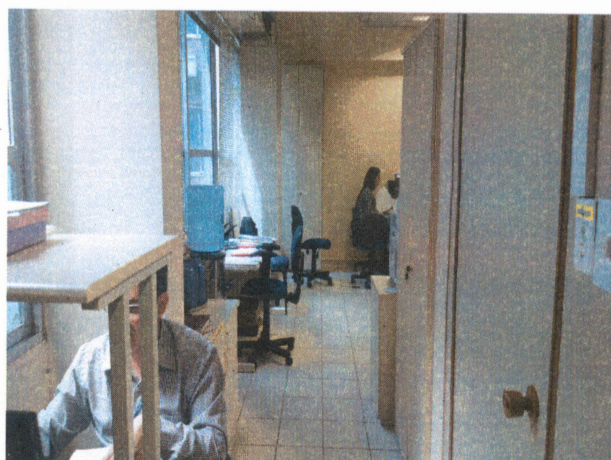
SECRETARIA – BALCÃO DE ATENDIMENTO



SECRETARIA – ATENDIMENTO INTERNO



SECRETARIA – ATENDIMENTO INTERNO



ACESSO AO RESERVADO DA SECRETARIA



SECRETARIA - RESERVADO



SECRETARIA - RESERVADO



PROCESSOS DESTINADOS AO ARQUIVO GERAL



SECRETARIA - RESERVADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.000473-7

CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

DESPACHO/OFÍCIO Nº

/2014-SEC/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio Cesar dos Santos Maria na **6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL**, nos dias 18 a 20 de Março de 2014, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) **Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, a fim de que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) **À Secretaria de Informática**, solicitando providências para solução dos problemas apontados pelo Diretor de Secretaria (travamento do sistema, lentidão, dificuldade de acesso aos sistemas do TJ, pois o LIBRA possui melhor funcionamento no Mozilla e Firefox, porém a resenha é feita no Explorer, que trava constantemente, sugerindo que se utilize somente uma plataforma para acessos aos sistemas), bem como a troca de dois computadores da secretaria e um do gabinete, e, ainda, fornecimento de leitores de código de barra;

3) **À Secretaria de Gestão de Pessoas**, solicitando que disponibilize mais um servidor, Analista Judiciário, para fazer frente às atividades desenvolvidas no gabinete da 6ª Vara de Família da Capital;

68-✓
810



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4) Ao Arquivo Geral, solicitando que recepcione, de imediato, as 155 caixas de processos findos, que se encontram na Secretaria da Vara Correcionada aguardando remessa àquele Setor;

5) À Douta Presidência deste E. Tribunal de Justiça, solicitando a designação de um Juiz Auxiliar para a 6ª Vara de Família da Capital, pelo prazo de 120 dias, em razão da existência de 110 processos prontos para sentença, em gabinete, sugerindo-se a Magistrada Margui Gaspar Bittencourt.

Conforme sugestão efetuada na presente Correição, **DETERMINO** que seja instaurada **Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa**, para apuração dos fatos constantes no item 10.5 (Sugestões Gerais), de fls. 14 do Relatório de Correição da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em relação ao saque realizado no Processo nº 0044445.33.2009.814.0301, em trâmite naquela Vara, sem que constasse despacho autorizando, nem cópia do alvará nos autos do referido Processo, consoante o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 54, Inciso X do Regimento Interno desta Corte de Justiça e art. 6º, XI do Regimento Interno deste Órgão Correcional, devendo, para tanto, serem encaminhadas cópias dos autos da presente Correição (fls. 03 a 15 e 43) à Comissão Disciplinar designada pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 2978/2013-GP, publicada no DJ nº 5320/2013, de 05/08/2013, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Baixe-se a competente portaria.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado acerca do cumprimento das recomendações efetuadas.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 11 de Abril de 2014

R. Valle

Desembargador RONALDO VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Nesta data, foram os presentes recebidos na Secretaria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 11 de Abril de 2014
[Assinatura]
Diretor(a) da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM

69
SF

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, que em cumprimento a decisão de fls. 68-v, foi autuado em separado sob o nº 2014.6.000529-8 **Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa**. Correição nº 2014.6.000473-7. O referido é verdade e dou fé.

Belém (PA), 14 de abril de 2014, às 10:00 h.

Samuel Guimarães Ferreira

Diretor de Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à Assessoria Jurídica da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.

Belém, ____ /04/2014

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. 68

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 603/604/605/606/607

Deleu

Analista Judiciário

JS1041/14